

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários escolares e institucionais, incluindo cadeiras, longarinas, poltronas, mobiliários para treinamento e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, unidades escolares da rede municipal e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, com fornecimento parcelado, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos.

LOTE 01 CADEIRAS		
ITEM	QTE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1.1	80	Cadeira giratória ergonômica estofada, com braços . Cadeira giratória ergonômica , encosto médio, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962/2018. Ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto e inclinação do encosto, regulagens todas independentes. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante mínima de 35 mm. Dotado de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno, não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de encosto. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do encosto: Largura (mínima): 410 mm. Extensão vertical (mínima): 360 mm. Ajuste de altura do encosto: em no mínimo 6 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 60 mm. Faixa de inclinação mínima do encosto: 25 graus. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, de espessura média predominante mínima de 40 mm, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Largura e profundidade do assento de superfície mínimas de 460 mm. Revestimento de assento e encosto em tecido crepe de poliéster de cor a definir dentro da cartela disponível do

	fabricante. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto de maneira independentes entre si (mecanismo do tipo 02 alavancas), cujo material do suporte de encosto seja uma chapa de aço, lâmina ou tubo, com no mínimo 3,0 mm de espessura de parede, se for lâmina, com vincos de reforço estrutural. Braços estruturados em corpo de aço carbono ou resina de engenharia ou outro material que comprovadamente suporte os ensaios da ABNT NBR 13962:2018, de cor preta, com pintura eletrostática a pó em caso de aço carbono, carenagem injetada em polipropileno, acionado por botão, com no mínimo 5 pontos de regulagem em altura, apoia braços ergonômico e anatômico, injetado em polipropileno de cor preta, com dimensões nominais mínimas de 240 mm de comprimento por 80 mm de largura. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma EN DIN 16955:2017 dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base de cinco patas em aço tubular seção retangular ou quadrada ou oval ou semi oblonga ou similar, com altura da viga mínima de 30 mm e espessura de parede mínima de 1,50 mm, estampada e fundida à cônico ou anel ou anéis centrais para alojamento da coluna e com estampagem que permitem eficiente fixação do pino dos rodízios em uso de solda ou buchas plásticas. Aço pintado eletrostaticamente de cor preta e com carenagem única injetada em PP de cor preta parta, pelo menos a porção superior das patas. Rodízios: de duplo giro do tipo “H” com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas. O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo descritos para fins de análise e aprovação dos produtos, bem como 01 (uma) amostra física do produto. Catálogo técnico do produto conforme o edital, devendo conter a especificação em conformidade Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante dentro do prazo de validade; Certificado de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR emitido por Certificadora Acreditada em nome do fabricante. Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) para todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018. Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de Outubro de 2021 ou 4.219 de Dezembro de 2022 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do
--	---

	Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da Guia e documento CREA do Avaliador caso Engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização; Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance: Força de Indentação a 25% de no máximo 250 N e a 65% de no mínimo 750 N, gerando fator conforto derivado das forças de indentação maior que 2,3 conforme método ABNT NBR 9176/2016; Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; Isenta de Clorofluorcarbono. Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961/2019 ou versão posterior. Densidade mínima da espuma de 50 a 55 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022; Laudo de queima da espuma de poliuretano conforme ABNT NBR 9178:2022 com tolerância máxima de 100 mm/min para velocidade da queima ou versão posterior da Norma, com fotografias das amostras utilizadas no ensaio. Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 600 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores; Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2009 - versão corrigida 2010, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.
--	---

		-Todos documentos deverão estar em nome do fabricante, não serão aceitos documentos em nomes de terceiros.
1.2	70	Cadeira fixa ergonômica estofada sem braços Cadeira fixa sem braços, com encosto estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média de, no mínimo, 35 mm e com carenagem para contra encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que não deixe-o acessível. Largura mínima do encosto de 410 mm, extensão vertical mínima do encosto de 360 mm. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura média mínima com contra assento em capa injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de assento. Revestimento do assento e do encosto em crepe de poliéster. Largura mínima do assento de 460 mm e profundidade de superfície mínima do assento de 450 mm. Suporte do encosto em chapa de aço vincada com largura mínima de 75 mm e espessura mínima de 6,35 mm ou em peça tubular seção oval, oblonga ou elíptica com dimensões mínimas de 18 x 43 x 1,50 mm com reforço interno maciço ou tubular, oval ou cilíndrico, de diâmetro mínimo de 12,70 mm, ambas as opções devem ser pintadas em pintura eletrostática de cor preta e dotada de carenagem plástica injetada em polipropileno (não serão aceitas capas sanfonadas feitas por sopro). Suporte de encosto deve apresentar resistência compatível com as preconizações da ABN NBR 13962:2018, no mínimo. Estrutura fixa do tipo balanço ou balancim, ou “S” ou “C”, onde o assento fica em suspensão ou “balanço”, para reuniões, interlocução, espera, sendo a plataforma do assento no formato de flange universal estampada em chapa de aço de no mínimo 2,20 mm e armação em aço tubular de seção elíptica ou circular com bitola externa mínima de 25,40 mm e parede de no mínimo 2,20 mm. Dotada de no mínimo 04 sapatas injetadas em termoplástico preto e tratamento dos elementos metálicos por pintura eletrostática a pó. Solda dos elementos metálicos da estrutura no mínimo do tipo MIG/MAG. O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo descritos para fins de análise e aprovação dos produtos: Catálogo técnico do produto conforme o edital, devendo conter a

	especificação em conformidade Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante dentro do prazo de validade; Certificado de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR emitido por Certificadora Acreditada em nome do fabricante. Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Cgcre). Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) para todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018. Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de Outubro de 2021 ou 4.219 de Dezembro de 2022 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da Guia e documento CREA do Avaliador caso Engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização; Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance: Força de Indentação a 25% de no máximo 250 N e a 65% de no mínimo 750 N, gerando fator conforto derivado das forças de indentação maior que 2,3 conforme método ABNT NBR 9176/2016; Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; Isenta de Clorofluorcarbono. Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961/2019 ou versão posterior. Densidade mínima da espuma de 50 a 55 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022; Laudos de queima da espuma de poliuretano conforme ABNT NBR
--	--

		9178:2022 com tolerância máxima de 100 mm/min para velocidade da queima ou versão posterior da Norma, com fotografias das amostras utilizadas no ensaio. Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 600 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores; Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2009 - versão corrigida 2010, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película -Todos documentos deverão estar em nome do fabricante, não serão aceitos documentos em nomes de terceiros.
1.3	05	Cadeira giratória ergonômica com encosto alto em tela e apoio de cabeça. Cadeira giratória com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962/2018. Encosto: em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástico do alto desempenho. O encosto em tela flexível, com células abertas e permeáveis ao ar, facilita a perspiração, que é a troca térmica do usuário com o ambiente, aumentando o fator conforto. Encosto interligado ao mecanismo através de uma lâmina em chapa de aço, com espessura mínima de 6,5 mm com acabamento através de coluna injetada em material termoplástico em alta pressão. Encosto provido de regulagem de altura através de cremalheira interna (automático, sem o uso de botões ou manípulos de rosqueamento), com 10 pontos de parada no mínimo e curso vertical de 60 mm, no mínimo. Espaldar de encosto médio, cuja extensão vertical é de 570 mm e largura útil de 460 mm, sendo essas medidas aceitas como mínimas. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10,5 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura de 40 mm, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Largura do assento de 500 mm e profundidade de superfície de 480 mm (medidas mínimas). Revestimento em tecido tipo crepe, em poliéster em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Base giratória de cinco hastes

	injetada em poliamida (nylon com fibra de vidro), de cor preta, com aletas estruturais de reforço na porção inferior das patas, de formato piramidal, OU base com cinco patas em aço tubular cuja altura mínima da viga seja de 30 mm e com parede mínima de 1,50 mm, soldadas ou fundidas ao cônico ou anéis ou luva central para alojamento da coluna, elementos metálicos com pintura eletrostática a pó de cor preta e com capa única injetada em PP de cor preta que recobre, pelo menos, toda a porção superior das patas. Diâmetro externo mínimo de 600 mm. Coluna à gás para ajuste milimétrico da altura do assento e amortecimento ao sentar e curso mínimo de variação vertical de 100 mm. Rodízios de duplo giro tipo injetados em poliamida, nylon com fibra de vidro de cor preta, cuja fixação dispense solda ou buchas para alojamento do pino dos rodízios, com rodas de no mínimo 48 mm de diâmetro e pistas em poliuretano (tipo W) ou em nylon (tipo H). Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro ou ainda em aço tubular ou em chapa com pintura eletrostática e carenagem injetada em PP, ambos de cor preta. O apoio braço deve ser injetado em PU ou em PP com dimensões mínimas de 50 mm de largura útil e 240 mm de comprimento, curso mínimo de regulagem de altura de 60 mm. Ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou lateral, com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 7 pontos de parada. Apoio de cabeça acoplado ao quadro estrutural do encosto, estruturado e revestido com os mesmos materiais empregados no encosto, com dimensões mínimas de 200 x 100 mm, ajustável em , no mínimo , altura, ângulo e aproximação/afastamento antero posterior O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo descritos para fins de análise e aprovação dos produtos: Catálogo técnico do produto conforme o edital, devendo conter a especificação em conformidade. Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante dentro do prazo de validade; Certificado de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR emitido por Certificadora Acreditada em nome do fabricante. Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Cgcre). Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) para todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018. Por serem acessórios não normativos, poderá ser enviado relatório de ensaio cuja amostra na ocasião dos testes estava provida ou desprovida do apoio de cabeça e/ou cabide.
--	---

	Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de Outubro de 2021 ou 4.219 de Dezembro de 2022 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da Guia e documento CREA do Avaliador caso Engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização; Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance: Força de Indentação a 25% de no máximo 250 N e a 65% de no mínimo 750 N, gerando fator conforto derivado das forças de indentação maior que 2,3 conforme método ABNT NBR 9176/2016; Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; Isenta de Clorofluorcarbono. Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961/2019 ou versão posterior. Densidade mínima da espuma de 50 a 55 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022; Laudo de queima da espuma de poliuretano conforme ABNT NBR 9178:2022 com tolerância máxima de 100 mm/min para velocidade da queima ou versão posterior da Norma, com fotografias das amostras utilizadas no ensaio. Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 600 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores; Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro
--	--

		(Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2009 - versão corrigida 2010, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película. -Todos documentos deverão estar em nome do fabricante, não serão aceitos documentos em nomes de terceiros.
1.4	80	Cadeira fixa empilhável para uso geral. Cadeira empilhável, fixa, com assento e encosto disposto em monobloco, injetado em termoplástico copolímero polipropileno cor a definir, material 100% reciclável com respiradores permeando o espaldar possibilitando a perspiração. Vão na região de transição do assento para o encosto para melhorar a resistência da peça, ampliar a flexibilidade, melhorando assim o fator de conforto e também para facilitar a assepsia da cadeira, sobretudo quando ao possível derramamento de líquidos. Dimensões mínimas do encosto de 440 mm de largura na região da proeminência do encosto para apoio da região lombar 360 mm de altura da borda superior do encosto em relação ao assento (altura útil do encosto). Assento com pouca conformação da base e com a borda frontal arredondada, para, respectivamente, facilitar alternância postural e não prejudicar a circulação sanguínea nos membros inferiores do usuário. Tais características ensejam atendimento da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, publicada pela Portaria MTPS 32.751 de 1990, em seu subitem 17.3.3, alíneas b) e c). A borda frontal do assento é dobrada para baixo, largura útil mínima do assento no eixo de simetria de 420 mm e profundidade útil do assento mínima de 420 mm. Tanto no encosto, como no assento, a espessura de parede mínima da concha é de 4 mm. Estrutura da cadeira de aço carbono tubular, de seção cilíndrica, com diâmetro externo mínimo de 19,00 mm e espessura de parede mínima de 1,90 mm. Tal peça é composta à partir de dois segmentos de tubo unidos pelo processo Metal Inert Gas, dobrados em raio variável, de forma à formar uma espécie de “U” invertido em cada lado da estrutura, e uma plataforma para sustentação da concha monobloco de assento e encosto. Tratamento de superfície do aço da estrutura através de galvanoplastia com aspecto final cromado polido. Fixação da concha à estrutura por meio de 04 insertos côncavos injetados em termoplástico polipropileno copolímero, presos por parafusos tipo AA, com alojamentos preparados na matriz e injeção da concha Para maior reforço estrutural na porção traseira da concha monobloco de assento e encosto, em sua porção inferior, a mesma apresenta aletas de reforço mecânico. A altura do assento em relação ao piso, em sua porção útil, próxima da metade da superfície do assento no sentido longitudinal, está entre 400 e 480. O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos

		abaixo descritos para fins de análise e aprovação dos produtos, bem como 01 (uma) amostra física do produto. Catálogo técnico do produto conforme o edital, devendo conter a especificação em conformidade, bem como 01 (uma) amostra física do produto. Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante dentro do prazo de validade; Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de Outubro de 2021 ou 4.219 de Dezembro de 2022 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da Guia e documento CREA do Avaliador caso Engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização; Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 600 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores; Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2009 - versão corrigida 2010, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película. -Todos documentos deverão estar em nome do fabricante, não serão aceitos documentos em nomes de terceiros.
1.5	40	Longarina metálica 02 lugares Longarina com dois lugares, fabricada com conchas individuais para assento/encosto em chapa de aço de, no mínimo, 3,60mm de espessura, apoiadas sobre longarinas tubulares de aço com diâmetro de, no mínimo, 37,00mm e parede de, no mínimo, 3,00mm de espessura e fixadas com rebites de aço inoxidável ou parafusos ponta broca torx M5 e porcas

calotas M5. A longarina, o assento e o encosto deverão possuir tratamento anticorrosão (fosfatizado) e acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, na cor cinza claro, padrão Bangkok ou similar. Pés laterais do tipo trapezoidal em alumínio injetado, que impede a oxidação, nas seguintes medidas mínimas: 38mm x 15 mm de 16 mm. As sapatas deverão ser confeccionadas em termoplástico de alto desempenho, como polipropileno copolímero, poliamida 6.6, ou resina de similar performance, reguláveis, para eventual correção de piso, dispensando assim sua fixação. Deverá possuir as seguintes medidas: 12mm de espessura (medida mínima aceitável) x 43 mm de diâmetro mínimo aceitável. Assentos com medidas mínimas de Largura individual de cada assento de 530 mm e profundidade de 450 mm, individuais, com espuma injetada com densidade mínima de 50 kg/m³ aplicada sob chapa metálica zincada ou compensado multilaminado com dimensões mínimas de 430 mm de largura x 330 mm de profundidade. A altura do assento em relação ao piso é de 400 mm, no mínimo, e 460 mm, no máximo e a inclinação do assento está entre -2° a -7°. Os encostos são individuais, com espuma injetada com densidade mínima de 50 kg/m³ aplicada sob chapa metálica zincada ou em compensado multilaminado com dimensões mínimas de 240 mm de altura x 430 mm de largura. A altura do topo do encosto, perpendicularmente, em relação ao chão é de 810 mm (mínimo). Cada encosto tem seguintes dimensões mínimas 450mm de altura x 530mm de largura (conchas individuais). Inclinação do encosto em relação ao plano vertical de 12° (variação aceitável de +/- 3°). Revestimento do assento e encosto Em couro sintético, couro ecológico, couríssimo ou similicouro na cor azul ou preta, com 0,9 mm de espessura mínima e gramatura mínima de 450 g/m². Também será aceito vinil preto constituído por um "Top Coating" de resina de cloreto polivinílico de emulsão com forro de algodão e texturizado. As partes superiores das estruturas trapezoidais (pés laterais) constituem os apoia-braços das extremidades da longarina. Longarina é composta por tubos de aço fixação por meio de parafusos ponta broca torx M5 e porcas calotas M5 (ou rebites), visto que possuem suas extremidades arredondadas, evitando, dessa forma, ferir o usuário. Não são usados parafusos ou rebites que não possuam cabeças arredondadas, como também, não são utilizadas porcas que não protejam o usuário da ponta dos parafusos. A fixação dos tubos nos pés laterais é feita por meio de 04 (quatro) reforços (duas para cada tubo), confeccionados em alumínio injetado nas seguintes medidas mínimas: 05 x 38mm. As longarinas não poderão ter elementos pontiagudos, pontos onde possam ser escondidos objetos ou prender dedos, casacos, alças de bolsas etc.

O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos

	abaixo descritos para fins de análise e aprovação dos produtos: Catálogo técnico do produto conforme o edital, devendo conter a especificação em conformidade. Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante dentro do prazo de validade; Certificado de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR emitido por Certificadora Acreditada em nome do fabricante. Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Cgcre). Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria MTP 423/2021, emitido por Profissional competente. O Laudo deve conter fotografias ou imagens, além de especificações e detalhamento que possam oferecer, indubitavelmente, elementos de evidência para identificar que se trata do mesmo produto ou produto de mesma família/linha de produção ofertada. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Devem estar acompanhados da devida ART do serviço caso emitidos por Engenheiro, com comprovante de quitação Guia e documento CREA do Profissional, caso emitidos por Ergonomista, devem vir acompanhados do Certificado ABERGO válido do Profissional e, caso seja emitido por médico do trabalho, deverá vir do comprovante de registro no CRM. Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance: Força de Indentação a 25% de no máximo 250 N e a 65% de no mínimo 750 N, gerando fator conforto derivado das forças de indentação maior que 2,3 conforme método ABNT NBR 9176/2016; Deformação Permanente à Compressão a 90% de no máximo 5,0%, conforme método ABNT NBR 8797/2017; Perda de espessura por fadiga dinâmica de, no máximo, 5% e perda de força de indentação à 25% e 65% de, no máximo, 10%, conforme método ABNT NBR 9177/2016 ou versão posterior; Espuma isenta de CFCs emitido por laboratório devidamente acreditado pelo Inmetro; Espuma isenta de cinzas, cujo teor de cinzas seja de, no máximo, 1% conforme ABNT NBR 14961:2019. Densidade mínima da espuma de 45 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2015; Laudo de queima da espuma de poliuretano conforme ABNT NBR 9178:2022 com tolerância máxima de 100 mm/min para velocidade da queima ou versão posterior da Norma, com fotografias das amostras
--	--

		utilizadas no ensaio. Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 600 horas, em espécimes de prova com segmentos tubulares soldados entre si com MIG e com película de tinta eletrostática, que possam representar a transformação industrial da qual derivam as partes metálicas do móvel, com avaliação de corrosão Ri0 (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015; e Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, evidenciando Grau de aderência Gr0 ou X0/Y0 para a película de tinta, conforme Norma ABNT NBR 11003:2009. -Todos documentos deverão estar em nome do fabricante, não serão aceitos documentos em nomes de terceiros.
1.6	40	Longarina metálica 03 lugares Longarina com três lugares, fabricada com conchas individuais para assento/encosto em chapa de aço de, no mínimo, 3,60mm de espessura, apoiadas sobre longarinas tubulares de aço com diâmetro de, no mínimo, 37,00mm e parede de, no mínimo, 3,00mm de espessura e fixadas com rebites de aço inoxidável ou parafusos ponta broca torx M5 e porcas calotas M5. A longarina, o assento e o encosto deverão possuir tratamento anticorrosão (fosfatizado) e acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, na cor cinza claro, padrão Bangkok ou similar. Pés laterais do tipo trapezoidal em alumínio injetado, que impede a oxidação, nas seguintes medidas mínimas: 38mm x 15 mm de 16 mm. As sapatas deverão ser confeccionadas em termoplástico de alto desempenho, como polipropileno copolímero, poliamida 6.6, ou resina de similar performance, reguláveis, para eventual correção de piso, dispensando assim sua fixação. Deverá possuir as seguintes medidas: 12mm de espessura (medida mínima aceitável) x 43 mm de diâmetro mínimo aceitável. Assentos com medidas mínimas de Largura individual de cada assento de 530 mm e profundidade de 450 mm, individuais, com espuma injetada com densidade mínima de 50 kg/m³ aplicada sob chapa metálica zincada ou compensado multilaminado com dimensões mínimas de 430 mm de largura x 330 mm de profundidade. A altura do assento em relação ao piso é de 400 mm, no mínimo, e 460 mm, no máximo e a inclinação do assento está entre -2° a -7°. Os encostos são individuais, com espuma injetada com densidade mínima de 50 kg/m³ aplicada sob chapa metálica zincada ou em compensado multilaminado com dimensões mínimas de 240 mm de altura x 430 mm de largura. A altura do topo do encosto, perpendicularmente, em relação ao chão é de 810 mm (mínimo). Cada

encosto tem seguintes dimensões mínimas 450mm de altura x 530mm de largura (conchas individuais). Inclinação do encosto em relação ao plano vertical de 12° (variação aceitável de +/- 3°). Revestimento do assento e encosto Em couro sintético, couro ecológico, couríssimo ou similicouro na cor azul ou preta, com 0,9 mm de espessura mínima e gramatura mínima de 450 g/m². Também será aceito vinil preto constituído por um “Top Coating” de resina de cloreto polivinílico de emulsão com forro de algodão e texturizado. As partes superiores das estruturas trapezoidais (pés laterais) constituem os apoia-braços das extremidades da longarina. **Longarina** é composta por tubos de aço fixação por meio de parafusos ponta broca torx M5 e porcas calotas M5 (ou rebites), visto que possuem suas extremidades arredondadas, evitando, dessa forma, ferir o usuário. Não são usados parafusos ou rebites que não possuam cabeças arredondadas, como também, não são utilizadas porcas que não protejam o usuário da ponta dos parafusos. A fixação dos tubos nos pés laterais é feita por meio de 04 (quatro) reforços (duas para cada tubo), confeccionados em alumínio injetado nas seguintes medidas mínimas: 05 x 38mm. As longarinas não poderão ter elementos pontiagudos, pontos onde possam ser escondidos objetos ou prender dedos, casacos, alças de bolsas etc.

O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo descritos para fins de análise e aprovação dos produtos:

Catálogo técnico do produto conforme o edital, devendo conter a especificação em conformidade.

Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante dentro do prazo de validade;

Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Cgcre).

Certificado de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR emitido por Certificadora Acreditada em nome do fabricante .

Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria MTP 423/2021, emitido por Profissional competente. O Laudo deve conter fotografias ou imagens, além de especificações e detalhamento que possam oferecer, indubitavelmente, elementos de evidência para identificar que se trata do mesmo produto ou produto de mesma família/linha de produção ofertada. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Devem estar acompanhados da devida ART do serviço caso emitidos por Engenheiro, com comprovante de quitação Guia e documento CREA do Profissional, caso emitidos por Ergonomista, devem vir acompanhados do Certificado ABERGO válido do Profissional e, caso seja emitido por médico do

		trabalho, deverá vir do comprovante de registro no CRM. CTFAPP no IBAMA válido em nome do fabricante do móveis. Certificado de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR emitido por Certificadora Acreditada em nome do fabricante ou do licitante; Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance: Força de Indentação a 25% de no máximo 250 N e a 65% de no mínimo 750 N, gerando fator conforto derivado das forças de indentação maior que 2,3 conforme método ABNT NBR 9176/2016; Deformação Permanente à Compressão a 90% de no máximo 5,0%, conforme método ABNT NBR 8797/2017; Perda de espessura por fadiga dinâmica de, no máximo, 5% e perda de força de indentação à 25% e 65% de, no máximo, 10%, conforme método ABNT NBR 9177/2016 ou versão posterior; Espuma isenta de CFCs emitido por laboratório devidamente acreditado pelo Inmetro; Espuma isenta de cinzas, cujo teor de cinzas seja de, no máximo, 1% conforme ABNT NBR 14961:2019. Densidade mínima da espuma de 45 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2015; Laudo de queima da espuma de poliuretano conforme ABNT NBR 9178:2022 com tolerância máxima de 100 mm/min para velocidade da queima ou versão posterior da Norma, com fotografias das amostras utilizadas no ensaio. Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 600 horas, em espécimes de prova com segmentos tubulares soldados entre si com MIG e com película de tinta eletrostática, que possam representar a transformação industrial da qual derivam as partes metálicas do móvel, com avaliação de corrosão Ri0 (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015; e Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, evidenciando Grau de aderência Gr0 ou X0/Y0 para a película de tinta, conforme Norma ABNT NBR 11003:2009. -Todos documentos deverão estar em nome do fabricante, não serão aceitos documentos em nomes de terceiros.
1.07	05	Poltrona giratória Poltrona giratória de uso geral em ambientes <i>indoor</i> confeccionada com assento, encosto e braços finalizados e com quadro ou alma estrutural

	em formato de monobloco, através de perfis metálicos cilíndricos ou similares, sendo que após estofado, igualmente, o conjunto formado por braços, assento e encosto deve estar disposto de maneira a ser uma única peça estofada, ou seja, um monobloco. Braços e encosto fechados, fabricados em formato de arco estofado em peça única, sendo braços, encosto e assento estruturados em perfis metálicos conforme especificações do parágrafo anterior, fechado internamente por uma peça de papelão ou resina polimérica de espessura mínima de 1,0 mm, que recebe elemento de estofamento através de manta acrílica ou camada de espuma flexível expandida de poliuretano, revestida em laminado sintético espalmado sobre malha de cor a definir de acordo com a cartela disponível do fabricante. Para perfeita modelagem do móvel, o fabricante deverá se utilizar de costuras de acabamento na modelagem. Aspectos dimensionais do assento e encosto: Profundidade de superfície do assento medida em seu eixo de simetria: mínima de 400 mm Largura do assento medida no seu eixo de simetria: mínima de 400 mm Extensão vertical do encosto no eixo de simetria da peça medida na porção traseira do encosto: mínimo de 300 mm Raio de curvatura interno do conjunto formado pelo encosto e braços (wing) medida no eixo de simetria do plano sagital do produto à partir do centro geométrico do assento: entre 250 e 500 mm Estrutura giratória formada por flange metálica em chapa de aço estampada com alavanca em aço cilíndrico maciço e manípulo injetado em termoplástico, com elementos metálicos com pintura eletrostática a pó, que permite acionar a coluna à gás da poltrona, em conformidade com EN DIN 16955:2017, com curso mínimo de ajuste de altura do assento ao piso de 80 mm. Coluna acoplada a base injetada em liga de alumínio com acabamento polido na porção superior das patas, de formato arcado, conceito piramidal, diâmetro externo mínimo de 680 mm e com rodízios de dupla roda e de duplo giro, com diâmetro de roda de 48 mm no mínimo, pistas em PU ou nylon, rodas em nylon, corpo em PP injetado e eixos horizontal e vertical em aço ABNT zincado, sendo a fixação a base sem uso de solda, através de anel metálico expansivo O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo descritos para fins de análise e aprovação dos produtos: Catálogo técnico do produto conforme o edital, devendo conter a especificação em conformidade. Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante dentro do prazo de validade; Certificado de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR emitido por Certificadora
--	--

		Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Cgcre). Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 2,3 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior; Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 30% e perda de espessura máxima de 6% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; Laudo de queima da espuma de poliuretano conforme ABNT NBR 9178:2025 ou versão posterior, com tolerância máxima de 100 mm/min para velocidade da queima. Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos (com solda) pintados, conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 300 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores; Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2023 ou versão posterior, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película. Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro demonstrando que o esgarçamento padrão da costura do revestimento do assento e do encosto não excede a 6 mm conforme ABNT NBR 9925:2009 ou versão posterior. -Todos documentos deverão estar em nome do fabricante, não serão aceitos documentos em nomes de terceiros.
1.08	10	Poltrona colaborativa Poltrona baixa para ambientes colaborativos, de uso geral (doméstico e não doméstico), em ambientes indoor e de moderado tráfego de pessoas, espera, interlocução ou atividades correlatas, confeccionada com assento, encosto e braços finalizados e com quadro ou alma estrutural em formato de monobloco, através de perfis metálicos cilíndricos ou similares, sendo que após estofado, igualmente, o conjunto formado por braços, assento e encosto deve estar disposto de maneira a ser uma única peça estofada, ou seja, um monobloco. Braços e encosto fechados, fabricados em formato de arco estofado em peça única, sendo braços, encosto e assento estruturados em perfis metálicos conforme especificações do parágrafo anterior, fechado internamente por uma peça de papelão ou resina polimérica de espessura mínima de 1,0 mm, que recebe elemento de

	estofamento através de manta acrílica ou camada de espuma flexível expandida de poliuretano, revestida em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Para perfeita modelagem do móvel, o fabricante deverá se utilizar de costuras de acabamento na modelagem. Aspectos dimensionais do assento e encosto: Profundidade de superfície do assento medida em seu eixo de simetria: mínima de 400 mm Largura do assento medida no seu eixo de simetria: mínima de 400 mm Extensão vertical do encosto no eixo de simetria da peça medida na porção traseira do encosto: mínimo de 300 mm Raio de curvatura interno do conjunto formado pelo encosto e braços (wing) medida no eixo de simetria do plano sagital do produto à partir do centro geométrico do assento: entre 250 e 500 mm Estruturação da poltrona através de uma peça metálica, formada à partir de perfis tubulares de aço fundidos entre si através de solda MIG ou processo similar ou superior que garanta a qualidade do produto que atua como flange/plataforma para a poltrona. Na terminação de cada perfil tubular citado é fundido, pelo mesmo processo MIG, um segmento tubular cilíndrico de aço carbono toda essa flange é recoberta por pintura eletrostática a pó de cor preta. A poltrona apoia-se ao piso através de 4 pernas confeccionadas em madeira torneada/usinada, de formato cilíndrico, cuja extensão total seja de no mínimo 350 mm e diâmetro mínimo de 30 mm devidamente firmes e niveladas. Para contato com a superfície do piso, tais pernas apresentam sapata confeccionada em termoplástico ou poliuretano ou borracha vulcanizada, com diâmetro mínimo de 20 mm, reguláveis em altura por meio de rosca metálica, cujo curso mínimo é de 10 mm, rosqueadas em uma bucha ou porca em aço ou latão ou material superior ou similar insertada no interior do pé de madeira. Aspectos dimensionais mínimos da poltrona: Altura do assento em relação ao piso: 450 mm; Profundidade total do produto: 550 mm Largura total externa da poltrona: 550 mm; Altura total do produto (da borda superior do encosto, em seu eixo de simetria, em relação ao piso): 720 mm. O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo descritos para fins de análise e aprovação dos produtos: Catálogo técnico do produto conforme o edital, devendo conter a especificação em conformidade. Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante dentro do prazo de validade;
--	---

		Certificado de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR emitido por Certificadora Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Cgcre). Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro atestando conformidade de todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 16964:2021 para avaliação dos aspectos de estabilidade. Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 2,3 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior; Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 30% e perda de espessura máxima de 6% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; Laudo de queima da espuma de poliuretano conforme ABNT NBR 9178:2025 ou versão posterior, com tolerância máxima de 100 mm/min para velocidade da queima. Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos (com solda) pintados, conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 300 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores; Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2023 ou versão posterior, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película. Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro demonstrando que o esgarçamento padrão da costura do revestimento do assento e do encosto não excede a 6 mm conforme ABNT NBR 9925:2009 ou versão posterior. -Todos documentos deverão estar em nome do fabricante, não serão aceitos documentos em nomes de terceiros.
1.09	50	Cadeira para treinamento com prancheta Encosto injetado em termoplástico copolímero polipropileno, assento rebatível, injetado em termoplástico copolímero polipropileno. Assento provido de contra-capa injetada em polipropileno copolímero, clicada por encaixe sob pressão ao chassi de estofamento do assento de modo a não permitir nenhum parafuso ou elemento de fixação aparente do lado externo, privilegiando assim o bom acabamento e a segurança ao usuário. Sistema de articulação do assento através de rebatimento no

	plano longitudinal, sendo todo o sistema de rebatimento manual, totalmente embutido na carenagem de contra assento, não estando aparente ou acessível externamente ao usuário. Dimensões mínimas da largura e profundidade do assento de 410 mm. Encosto injetado em polipropileno copolímero, sem estofamento e sem orifícios ou texturas muito rugosas, para evitar o acúmulo de partículas e também não causar desconforto ao usuário, fixo diretamente na estrutura da cadeira por, no mínimo, dois pontos, não deixando os elementos metálicos estruturais do encosto aparentes nos pontos de fixação e com parafusos de fixação não salientes, devidamente embutidos na carenagem do encosto. Dimensões mínimas do encosto de 250 mm de extensão vertical mínima medida no eixo de simetria da peça por 450 mm de largura total sem braços. Braços em formato de 7, injetados em alta pressão em termoplástico de engenharia injetado sob alta pressão de alta resistência cor preta, com prancheta escamoteável antipânico. Estrutura da cadeira modelo fixo de aço carbono tubular em “V” intervindo tubo de aço carbono de seção cilíndrica, oval ou oblonga ou elíptica com acabamento em pintura epóxi de cor preta com dimensões externas mínimas de 20 mm de lado por 1,50 mm de espessura de parede, no mínimo. Dimensões gerais da cadeira de: Altura da borda superior do encosto em relação ao piso mínima de 780 mm; Altura do assento em relação ao piso entre mínima de 430 mm; Altura da superfície superior do apoia braço em relação ao piso mínima de 640 mm. O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo descritos para fins de análise e aprovação dos produtos: Catálogo técnico do produto conforme o edital, devendo conter a especificação em conformidade, bem como 01 (uma) amostra física do produto. Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante dentro do prazo de validade; Certificado de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR emitido por Certificadora Acreditada em nome do fabricante. Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 600 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores;
--	---

		Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2009 - versão corrigida 2010, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película. Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, MTP 423/2021, emitido por Profissional competente. O Laudo deve conter fotografias ou imagens, além de especificações e detalhamento que possam oferecer, indubitavelmente, elementos de evidência para identificar que se trata do mesmo produto ou produto de mesma família/linha de produção ofertada. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Devem estar acompanhados da devida ART do serviço caso emitidos por Engenheiro, com comprovante de quitação Guia e documento CREA do Profissional, caso emitidos por Ergonomista, devem vir acompanhados do Certificado ABERGO válido do Profissional e, caso seja emitido por médico do trabalho, deverá vir do comprovante de registro no CRM. -Todos documentos deverão estar em nome do fabricante, não serão aceitos documentos em nomes de terceiros.
--	--	---

LOTE 02 MÓVEIS ESCOLARES		
ITEM	QTE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
2.1	150	Conjunto escolar composto por 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira, destinado a alunos com altura compreendida entre 1,59 m e 1,88 m, na cor azul MESA: Tampo produzido em MDP ou MDF com 19 milímetros de espessura, sob o tampo deve possuir no mínimo 4 porcas de rosca máquina m6 ou m8 para fixação da base da mesa. Acabamento dos topos em fita abs ou pvc com espessura mínima de 2 milímetros. No tampo há usinagem para fixação do porta lápis centralizado na parte frontal fixado por 2 parafusos, profundidade útil de no mínimo 10 milímetros. Na face inferior devem possuir revestimento de baixa pressão. Sobre o tampo deve ser colado laminado de alta pressão (formica) com espessura mínima de 0,7 milímetros. Base da mesa: suporte de tampo em tubo redondo 1 1/4" dobrado em formato de "c", colunas verticais duplas em tubo retangular 40x20 milímetros e travessa em tubo oblongo 29 x 58 milímetros, com espessura mínima de 1,9 milímetros, pés em tubo redondo 1 1/4", todos em aço carbono 1020 e espessura mínima de 1,9 milímetros, unidos pelo sistema de solda mig com toda a sua área de contato com cordão de solda. Ponteiras: ponteira em polipropileno virgem medindo 170 x 46 milímetros e acabamento traseiro 88 x 46 milímetros fixadas por rebite de alumínio.

		CADEIRA: Assento possui plástico com espessura de 5,5 milímetros, o assento e encosto deve ser fixo a base por meio de rebite de alumínio sendo pelo menos 6 no assento e 4 no encosto. Base monobloco da cadeira: autoportante e empilhável composta por 4 peças soldadas com acabamento nas extremidades em de contato com o chão em polipropileno virgem com pino expansor, toda a base deve ser confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 milímetros, com espessura mínima de 1,9 milímetros. CORES: As partes metálicas na cor cinza, peças injetadas na cor azul, formica na cor cinza. DIMENSÕES: Mesa medindo: 605 x 455 x 760 milímetros (l x p x a). Porta livro: medindo 505 x 306 x 54 (l x p x a), com fiação na travessa por 4 rebites de alumínio. Porta lápis sobre o tampo medindo 245 x 55 milímetros. Assento injetado plástico- largura: 405 milímetros. Profundidade: 440 milímetros. Encosto injetado plástico - largura: 400 milímetros. Altura 200 milímetros, com inserções para acabamento dos tubos do encosto. Altura do assento em relação ao chão: 460 milímetros. CORES: As partes metálicas na cor cinza, peças injetadas na cor azul, formica na cor cinza. NOTA: Admita-se tolerância nas medidas de +/- 5 %, exceto para espessuras. O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo descritos para fins de análise e aprovação dos produtos: - Catálogo técnico do produto conforme o edital, devendo conter a especificação em conformidade. - Certificado de produto de conformidade emitido pela ABNT ou Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo Inmetro conforme ABNT NBR 14006. O certificado de produto deve acompanhar os laudos de ensaios ou declaração do OCP demonstrando a conformidade do produto certificado à especificação deste edital. E Certificado de Rotulagem Ecológica de produtos emitido por OCP com escopo para referida norma com acreditação no Inmetro. - A fabricante deverá possuir certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário institucional para partes em MDP, podendo ser FSC ou CERFLOR, caso seja FSC poderá ser cópia impressa do disponível no site: http://info.fsc.org. - Todos documentos deverão estar em nome do fabricante, não serão aceitos documentos em nomes de terceiros.
2.2	150	Conjunto escolar composto por 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira, destinado a alunos com altura compreendida entre 1,46 m e 1,76 m, na cor verde MESA: Tampo produzido em MDP ou MDF com 19 milímetros de espessura, sob o tampo deve possuir no mínimo 4 porcas de rosca máquina m6 ou m8 para fixação da base da mesa. Acabamento dos topos em fita abs ou pvc

		com espessura mínima de 2 milímetros. No tampo há usinagem para fixação do porta lápis centralizado na parte frontal fixado por 2 parafusos, profundidade útil de no mínimo 10 milímetros. Na face inferior devem possuir revestimento de baixa pressão. Sobre o tampo deve ser colado laminado de alta pressão (formica) com espessura mínima de 0,7 milímetros. Base da mesa: suporte de tampo em tubo redondo 1 ¼" dobrado em formato de "c", colunas verticais duplas em tubo retangular 40x20 milímetros e travessa em tubo oblongo 29 x 58 milímetros, com espessura mínima de 1,9 milímetros, pés em tubo redondo 1 ¼", todos em aço carbono 1020 e espessura mínima de 1,9 milímetros, unidos pelo sistema de solda mig com toda a sua área de contato com cordão de solda. Ponteiras: ponteira em polipropileno virgem medindo 170 x 46 milímetros e acabamento traseiro 88 x 46 milímetros fixadas por rebite de alumínio. CADEIRA: Assento possui plástico com espessura de 5,5 milímetros, o assento e encosto deve ser fixo a base por meio de rebite de alumínio sendo pelo menos 6 no assento e 4 no encosto. Base monobloco da cadeira: autoportante e empilhável composta por 4 peças soldadas com acabamento nas extremidades em de contato com o chão em polipropileno virgem com pino expensor, toda a base deve ser confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 milímetros, com espessura mínima de 1,9 milímetros. CORES: As partes metálicas na cor cinza, peças injetadas na cor verde, formica na cor cinza. NOTA: Admita-se tolerância nas medidas de +/- 5 %, exceto para espessuras. O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo descritos para fins de análise e aprovação dos produtos: Catálogo técnico do produto conforme o edital, devendo conter a especificação em conformidade. - Certificado de produto de conformidade emitido pela ABNT ou Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo Inmetro conforme ABNT NBR 14006. O certificado de produto deve acompanhar os laudos de ensaios ou declaração do OCP demonstrando a conformidade do produto certificado à especificação deste edital. E Certificado de Rotulagem Ecológica de produtos emitido por OCP com escopo para referida norma com acreditação no Inmetro. - A fabricante deverá possuir certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário institucional para partes em MDP, podendo ser FSC ou CERFLOR, caso seja FSC poderá ser cópia impressa do disponível no site: http://info.fsc.org. - Todos documentos deverão estar em nome do fabricante, não serão aceitos documentos em nomes de terceiros.
2.3	200	Conjunto escolar composto por 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira, destinado a alunos com altura compreendida entre 1,33 m e 1,59 m, na cor

vermelho

MESA: Tampo produzido em MDP ou MDF com 19 milímetros de espessura, sob o tampo deve possuir no mínimo 4 porcas de rosca máquina m6 ou m8 para fixação da base da mesa. Acabamento dos topos em fita abs ou pvc com espessura mínima de 2 milímetros. No tampo há usinagem para fixação do porta lápis centralizado na parte frontal fixado por 2 parafusos, profundidade útil de no mínimo 10 milímetros. Na face inferior devem possuir revestimento de baixa pressão. Sobre o tampo deve ser colado laminado de alta pressão (formica) com espessura mínima de 0,7 milímetros.

BASE DA MESA: suporte de tampo em tubo redondo 1 ¼" dobrado em formato de "c", colunas verticais duplas em tubo retangular 40x20 milímetros e travessa em tubo oblongo 29 X 58 milímetros, com espessura mínima de 1,9 milímetros, pés em tubo redondo 1 ¼", todos em aço carbono 1020 e espessura mínima de 1,9 milímetros, unidos pelo sistema de solda mig com toda a sua área de contato com cordão de solda. Ponteiras: ponteira em polipropileno virgem medindo 170 X 46 milímetros e acabamento traseiro 88 x 46 milímetros fixadas por rebite de alumínio.

CADEIRA: assento possui plástico com espessura de 5,5 milímetros, o assento e encosto deve ser fixo a base por meio de rebite de alumínio sendo pelo menos 6 no assento e 4 no encosto. Base monobloco da cadeira: autoportante e empilhável composta por 4 peças soldadas com acabamento nas extremidades em de contato com o chão em polipropileno virgem com pino expensor, toda a base deve ser confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 milímetros, com espessura mínima de 1,9 milímetros.

CORES: As partes metálicas na cor cinza, peças injetadas na cor vermelho, formica na cor cinza.

DIMENSÕES: Mesa: 605 X 455 x 649 milímetros (L X P X A). Porta livro: medindo 505 X 306 X 54 (L X P X A), com fiação na travessa por 4 rebites de alumínio. Porta lápis sobre o tampo medindo 245 X 55 milímetros. Assento injetado plástico- largura: 405 milímetros. Profundidade: 355 milímetros.

Encosto injetado plástico - largura: 400 milímetros. Altura 200milímetros, com inserções para acabamento dos tubos. Do encosto. Altura do assento em relação ao chão: 385 milímetros. CORES: As partes metálicas na cor cinza, peças injetadas na cor vermelho, formica na cor cinza.

NOTA: Admita-se tolerância nas medidas de +/- 5 %, exceto para espessuras.

O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo descritos para fins de análise e aprovação dos produtos:

Catálogo técnico do produto conforme o edital, devendo conter a especificação em conformidade.

- Certificado de produto de conformidade emitido pela ABNT ou Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo Inmetro conforme ABNT NBR 14006.

		O certificado de produto deve acompanhar os laudos de ensaios ou declaração do OCP demonstrando a conformidade do produto certificado à especificação deste edital. E Certificado de Rotulagem Ecológica de produtos emitido por OCP com escopo para referida norma com acreditação no Inmetro. - A fabricante deverá possuir certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário institucional para partes em MDP, podendo ser FSC ou CERFLOR, caso seja FSC poderá ser cópia impressa do disponível no site: http://info.fsc.org. - Todos documentos deverão estar em nome do fabricante, não serão aceitos documentos em nomes de terceiros.
2.4	1.100	Conjunto escolar composto por 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira, destinado a alunos com altura compreendida entre 1,19 m e 1,42 m, na cor amarelo. MESA: Tampo produzido em MDP ou MDF com 19 milímetros de espessura, sob o tampo deve possuir no mínimo 4 porcas de rosca máquina m6 ou m8 para fixação da base da mesa. Acabamento dos topos em fita abs ou pvc com espessura mínima de 2 milímetros. No tampo há usinagem para fixação do porta lápis centralizado na parte frontal fixado por 2 parafusos, profundidade útil de no mínimo 10 milímetros. Na face inferior devem possuir revestimento de baixa pressão. Sobre o tampo deve ser colado laminado de alta pressão (formica) com espessura mínima de 0,7 milímetros. BASE DA MESA: suporte de tampo em tubo redondo 1 1/4" dobrado em formato de "c", colunas verticais duplas em tubo retangular 40x20 milímetros e travessa em tubo oblongo 29 x 58 milímetros, com espessura mínima de 1,9 milímetros, pés em tubo redondo 1 1/4", todos em aço carbono 1020 e espessura mínima de 1,9 milímetros, unidos pelo sistema de solda mig com toda a sua área de contato com cordão de solda. Ponteiras: ponteira em polipropileno virgem medindo 170 x 46 milímetros e acabamento traseiro 88 x 46 milímetros fixadas por rebite de alumínio. Cadeira: assento possui plástico com espessura de 5,5 milímetros, o assento e encosto deve ser fixo a base por meio de rebite de alumínio sendo pelo menos 6 no assento e 4 no encosto. BASE MONOBLOCO DA CADEIRA: autoportante e empilhável composta por 4 peças soldadas com acabamento nas extremidades em de contato com o chão em polipropileno virgem com pino expensor, toda a base deve ser confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 milímetros, com espessura mínima de 1,9 milímetros. CORES: As partes metálicas na cor cinza, peças injetadas na cor amarelo, formica na cor cinza. DIMENSÕES: Mesa medindo: 605 x 455 x 600 milímetros (l x p x a) porta livro: medindo 505 x 306 x 54 (l x p x a), com fiação na travessa por 4 rebites de alumínio. Porta lápis sobre o tampo medindo 245 x 55 milímetros ,

		assento injetado plástico- largura: 405 milímetros. Profundidade: 320 milímetros. Encosto injetado plástico - largura: 380 milímetros. Altura 200 milímetros, com inserções para acabamento dos tubos. Do encosto. Altura do assento em relação ao chão: 360 milímetros. CORES: As partes metálicas na cor cinza, peças injetadas na cor amarelo, formica na cor cinza. NOTA: Admita-se tolerância nas medidas de +/- 5 %, exceto para espessuras. O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo descritos para fins de análise e aprovação dos produtos, bem como 01 (uma) amostra física do produto. Catálogo técnico do produto conforme o edital, devendo conter a especificação em conformidade. - Certificado de produto de conformidade emitido pela ABNT ou Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo Inmetro conforme ABNT NBR 14006. O certificado de produto deve acompanhar os laudos de ensaios ou declaração do OCP demonstrando a conformidade do produto certificado à especificação deste edital. E Certificado de Rotulagem Ecológica de produtos emitido por OCP com escopo para referida norma com acreditação no Inmetro. - A fabricante deverá possuir certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário institucional para partes em MDP, podendo ser FSC ou CERFLOR, caso seja FSC poderá ser cópia impressa do disponível no site: http://info.fsc.org. - Todos documentos deverão estar em nome do fabricante, não serão aceitos documentos em nomes de terceiros.
2.5	100	Conjunto escolar composto por 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira, destinado a alunos com altura compreendida entre 0,93 m e 1,16 m, na cor laranja. MESA: Tampo produzido em MDP ou MDF com 19 milímetros de espessura, sob o tampo deve possuir no mínimo 4 porcas de rosca máquina m6 ou m8 para fixação da base da mesa. Acabamento dos topos em fita abs ou pvc com espessura mínima de 2 milímetros. No tampo há usinagem para fixação do porta lápis centralizado na parte frontal fixado por 2 parafusos, profundidade útil de no mínimo 10 milímetros. Na face inferior devem possuir revestimento de baixa pressão. Sobre o tampo deve ser colado laminado de alta pressão (formica) com espessura mínima de 0,7 milímetros. Sem porta livro. Base da mesa: suporte de tampo em tubo redondo 1 ¼" dobrado em formato de "c", colunas verticais duplas em tubo retangular 40x20 milímetros e travessa em tubo oblongo 29 x 58 milímetros, com espessura mínima de 1,9 milímetros, pés em tubo redondo 1 ¼", todos em aço carbono 1020 e espessura mínima de 1,9 milímetros, unidos pelo sistema de solda mig com

		toda a sua área de contato com cordão de solda. Ponteiras: ponteira em polipropileno virgem medindo 170 x 46 milímetros e acabamento traseiro 88 x 46 milímetros fixadas por rebite de alumínio. CADEIRA: Assento possui plástico com espessura de 5,5 milímetros, o assento e encosto deve ser fixo a base por meio de rebite de alumínio sendo pelo menos 6 no assento e 4 no encosto. Base monobloco da cadeira: autoportante e empilhável composta por 4 peças soldadas com acabamento nas extremidades em de contato com o chão em polipropileno virgem com pino expensor, toda a base deve ser confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 milímetros, com espessura mínima de 1,9 milímetros. CORES: As partes metálicas na cor cinza, peças injetadas na cor laranja, formica na cor cinza. DIMENSÕES: Mesa medindo: 600 x 450 x 464 milímetros (l x p x a). Porta lápis sobre o tampo medindo 245 x 55 milímetros. Medida assento: 340 x 260 mm, Medida Encosto: 168 x 336 mm, Altura do assento ao chão: 260 mm. CORES: As partes metálicas na cor cinza, peças injetadas na cor laranja, formica na cor cinza. NOTA: Admita-se tolerância nas medidas de +/- 5 %, exceto para espessuras. O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo descritos para fins de análise e aprovação dos produtos: Catálogo técnico do produto conforme o edital, devendo conter a especificação em conformidade. - Certificado de produto de conformidade emitido pela ABNT ou Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo Inmetro conforme ABNT NBR 14006. O certificado de produto deve acompanhar os laudos de ensaios ou declaração do OCP demonstrando a conformidade do produto certificado à especificação deste edital. E Certificado de Rotulagem Ecológica de produtos emitido por OCP com escopo para referida norma com acreditação no Inmetro. - A fabricante deverá possuir certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário institucional para partes em MDP, podendo ser FSC ou CERFLOR, caso seja FSC poderá ser cópia impressa do disponível no site: http://info.fsc.org. - Todos documentos deverão estar em nome do fabricante, não serão aceitos documentos em nomes de terceiros.
2.6	70	Conjunto escolar coletivo, com tampo formato hexagonal, composto por 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira, destinado a alunos tamanho 6, com altura compreendida entre 1,59 m e 1,88 m. O conjunto deve formar círculo de 10 (dez) mesas e 10 (dez) cadeiras. CONSTITUINTES - MESA • Tampo hexagonal em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor VERMELHO, AZUL, VERDE E AMARELO, dotado de porcas com flange, com rosca métrica

	M6, coinjetadas. Dimensões acabadas 820 mm (largura maior) × 460 mm (profundidade) × 22 mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Deverá possuir dois porta lápis, um em cada lateral do tampo moldados no próprio tampo. • Dimensões, design e acabamento conforme padrão do fabricante. Nos moldes do tampo devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos). Estrutura composta de: Montantes verticais duplos, sendo dois para cada lado, confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 mm x 40 mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa longitudinal confeccionado em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "trapézio", com secção circular, diâmetro de 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); sendo uma peça única fechada, isento da utilização de ponteiros na travessa superior. - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2*), em chapa 16 (1,5mm). • Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto referencialmente de 50% de matéria prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade a critério da equipe técnica. Dimensões, design e acabamento conforme padrão do fabricante. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. • Fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas altas com flange, com rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), coinjetadas em castelos tronco- cônicos do próprio tampo - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47 mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. • Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. • Fixação das
--	---

	sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERMELHA (ver Referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências). • Altura da mesa: 760 mm (+/- 10mm) CONSTITUINTES - CADEIRA Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor VERMELHO, AZUL, VERDE E AMARELO. Dimensões, design e acabamento conforme termo de referência. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Sapatas/ ponteiras em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERMELHA (ver Referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde da sapata/ponteira deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs. 4: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa
--	---

	salina de no mínimo 300 horas • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA • Medida Assento: 400 x 430 mm, Medida Encosto: 198 x 396 mm, Altura do assento ao chão: 460 mm. REFERÊNCIAS Componentes injetados: - Tampo, assento, encosto, ponteiros e sapatas cor VERMELHA - referência PANTONE (*) 186 C; - Travessa estrutural, cor PRETA; - Porta-livros, cor CINZA-referência PANTONE(*) 425 C. Pintura dos elementos metálicos - cor CINZA - referência RAL (*) 7040. Identificação do padrão dimensional na estrutura da mesa - cor VERMELHO, AZUL, VERDE E AMARELO (sobre fundo cinza) - Identificação do padrão dimensional no encosto da cadeira - cor BRANCA (sobre fundo azul). (*) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE COATED (**) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DESLACK IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR • Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, do tamanho mínimo de 80mm x 40mm, a ser fixada na parte inferior do tampo e do assento, contendo: - Nome do fornecedor; - Nome do fabricante; - Logomarca do fabricante; - Endereço / telefone do fornecedor; - Data de fabricação (mês/ano); - N° do contrato; - Garantia até __/__/__ (24 meses após a data da nota fiscal de Entrega); - Código do móvel. TRANSPORTE • Manipular cuidadosamente. • Proteger contra intempéries. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS • Asseguradas às condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir: - Tolerâncias dimensionais indicadas nos projetos e/ou nas Especificações; - Mais ou menos (+/-) 3mm para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; - Mais ou menos (+/-) 1mm para furações e raios, e 1° para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; - Mais ou menos (+/-) 1,5mm para componentes injetados, quando as tolerâncias não estiverem indicadas no projeto ou nas especificações. Obs.: Nos componentes plásticos, as variações decorrentes das contrações dos materiais devem ser dimensionadas de modo a atender as tolerâncias especificadas no item acima. • Espessuras de chapa de aço e bitolas construtivas de tubos devem seguir tolerâncias normativas conforme Normas ABNT. O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo descritos para fins de análise e aprovação dos produtos, bem como 01 (uma) amostra física do produto.
--	---

		Catálogo técnico do produto conforme o edital, devendo conter a especificação em conformidade. - Certificado de produto de conformidade emitido pela ABNT ou Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo Inmetro conforme ABNT NBR 14006. O certificado de produto deve acompanhar os laudos de ensaios ou declaração do OCP demonstrando a conformidade do produto certificado à especificação deste edital. E Certificado de Rotulagem Ecológica de produtos emitido por OCP com escopo para referida norma com acreditação no Inmetro. - A fabricante deverá possuir certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário institucional para partes em MDP, podendo ser FSC ou CERFLOR, caso seja FSC poderá ser cópia impressa do disponível no site: http://info.fsc.org. - Todos documentos deverão estar em nome do fabricante, não serão aceitos documentos em nomes de terceiros.
2.7	50	Conjunto para professor composto por 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira Tampo: formato retangular, confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966. Possui dois passa fio de canto em aço Zamack injetado com duas tampas basculante medindo 75 x 75 mm ± 5,5 mm, com cerdas de Nylon ou PVC para evitar a passagem de pó entre as tampas. Painel frontal (travessa): Painel frontal em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 1 mm de espessura nas arestas superior e inferior da borda. Estrutura Lateral: Suporte do Tampo deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, estampada, isento da utilização de ponteiros plásticos, dimensões 400 x 65 x 15 mm, deverá ser fixado no mínimo por 4 parafusos de roca máquina m6 em porcas metálicas cravadas no tampo. Coluna vertical deverá ser confeccionada de aço com espessura mínima de 0.90mm, possuir dez dobras em seu formato final e medidas aproximadas de 200 x 665 x 48mm, furações para acomodação de porca rebite M6 e quatro recortes retangulares 4x25mm para encaixe de uma tampa removível, a coluna em suas extremidades possui um reforço soldado e com espessura mínima de 2.65mm e furações e porca rebite M6 servindo para a fixação do suporte do tampo e para a sapata inferior, a região superior da coluna deverá possuir um recorte destacável tendo a opção para ser usado com passagem de fios ou para o encaixe de plug de tomada elétrica. Tampa para coluna confeccionada em aço com espessura mínima de 0.60mm, a tampa deverá ter no mínimo duas dobras e possuir um recorte em formato

	semicírculo com raio de 35mm para facilitar a passagem de fios na região inferior do pé. Pata inferior estampada confeccionada em chapa de aço de espessura mínima de 1.5mm e com medidas aproximadas de 580 x 64 x 35, a pata deverá possuir dois furos oblongos para fixação da coluna e terá na parte inferior duas chapas soldadas e com espessura de 2.65mm possuindo furo para inserção de porca rebite para colocação de pés niveladores de ajuste de nível. Todas as partes metálicas para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó, com tratamento anticorrosivo. Dimensão 1200 x 600 x 745 mm. CADEIRA Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor azul. Dimensões, design e acabamento conforme termo de referência. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, e m chapa 14 (1,9mm). • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Sapatas/ ponteiros em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde da sapata/ponteira deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs. 4: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA • Medida Assento: 400 x 430 mm, Medida Encosto: 198 x 396 mm, Altura do assento ao chão: 460 mm. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo descritos para fins de análise e aprovação dos produtos: Catálogo técnico do produto conforme o edital, devendo conter a especificação em conformidade. - Certificado de processo e preparação de superfícies metálicas de acordo com o procedimento da OCP comprovando a resistência à corrosão em câmara de úmida de no mínimo 240 horas com resultado d0t0 e R10,
--	---

		espessura mínima de 70 micrometros, aderência X0Y0, caso este item contenha partes metálicas. No certificado deve constar as performances dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. - Laudos das normas a seguir, emitido por Laboratório de Ensaio, desde que este tenha acreditação no INMETRO, do fabricante dos mobiliários, conforme as seguintes normas: ABNT NBR 16332:2014 Móveis de madeira – Fita de borda, de todos os requisitos da norma, para todos os itens que contém fita de borda e ABNT NBR 14810-2:2018 ou versão posterior, que atenda no mínimo a tabela 02 da norma, para todos os itens que contém MDP. - A fabricante deverá possuir certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário institucional para partes em MDP, podendo ser FSC ou CERFLOR, caso seja FSC poderá ser cópia impressa do disponível no site: http://info.fsc.org. - Todos documentos deverão estar em nome do fabricante, não serão aceitos documentos em nomes de terceiros.
2.8	20	Conjunto escolar tamanho infantil, composto por 06 (seis) mesas, 06 (seis) cadeiras e 01 (uma) mesa central, destinado ao uso em ambiente escolar. CONSTITUINTES – MESA : Dimensões gerais: 620 X 820 X 760 MM (P X L X A).Tampo em termoplástico trapezoidal: moldado pelo processo de injeção com material denominado ABS, com base menor arredondada e chanfros nas extremidades das bases maiores . Deve apresentar um sulco transversal, posicionado junto à base menor do tampo, que servirá como porta – objetos. Corpo estruturante: inteiriço de forma poliédrica e ser moldado em processo de injeção com termoplástico denominado copolímero de polipropileno em peça única, e ser composto de um pé dianteiro largo e de secção transversal em “U “, voltado para dentro, dois pés traseiros também em e “U “, suavemente arqueados, travessas frente voltados para superiores e travessas inferiores de ligação dos pés dianteiros nos pés traseiros. Porta-livros: em forma de uma placa triangular e ser moldado pelo processo de injeção com material denominado Copolímero de Polipropileno, com vértice frontal arredondado, e ser encaixada em trilhos situados nas superfícies internas das travessas superiores do corpo e ser fixada por meio de pinos salientes que se projetam da placa e penetram em orifícios das travessas superiores. MESA CENTRAL: Ser constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas devem ser confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de 3mm. As peças, vistas superiormente, devem apresentar formato sextavado para união de 06 mesas, que formam um círculo. Possuir 07 divisórias: Seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior a peça deve apresentar um ressalto de 40mm para encaixe do tubo central. Estrutura central deve ser fabricada em tubo de aço industrial com diâmetro de 38,1mm com espessura

		de 0,9mm. As peças plásticas devem ser encaixadas no tubo, uma em cada extremidade, Altura em relação ao piso deve ser de 590 mm. CADEIRA: Assento, deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e ser moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 3 mm de espessura dispensando o uso de porcas e parafusos. A altura do assento até o chão deve ser de 350 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões devem ser de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos fixadores injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Estrutura, deve ser fabricada em tubos de aço industrial 1008/1020, é ser composta por pernas e travessas em tubo de quadrado de 20 x 20 mm e espessura de parede de 1,06 mm. As peças devem ser unidas entre si pelo processo de soldagem MIG. O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo descritos para fins de análise e aprovação dos produtos: Catálogo técnico do produto conforme o edital, devendo conter a especificação em conformidade. - Certificado de processo e preparação de superfícies metálicas de acordo com o procedimento da OCP comprovando a resistência à corrosão em câmara de úmida de no mínimo 240 horas com resultado d0t0 e R10, espessura mínima de 70 micrometros, aderência X0Y0, caso este item contenha partes metálicas. No certificado deve constar as performances dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. - Todos documentos deverão estar em nome do fabricante, não serão aceitos documentos em nomes de terceiros.
2.9	70	Conjunto escolar coletivo, com tampo formato quadrado, composto por composto por 01 (uma) mesa e 04 (quatro) cadeiras, destinado a alunos com altura compreendida entre 0,93 m a 1,16 m. Tampo: Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm. A Fixação da estrutura no tampo deve ser feita por buchas metálicas e parafusos de rosca maquina. Revestimentos das faces da madeira: face inferior deve possuir filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Face superior em laminado melamínico de alta pressão cinza. Estrutural alto

portante desmontável, composto por 2 estruturas laterais e 2 travessas, estruturais laterais composta por 02 pés em tubo de aço carbono em formato oblongo 58 x 29 mm com espessura mínima de 1,5 mm, interligando os pés 01 barra em tubo de aço carbono retangular 40 x 20 mm, com espessura de 1,5 mm, os tubos oblongos devem ficar com a face de 29 mm no vértice do canto do tampo. Duas travessas interligando os pés laterais formando um estrutura auto portante, em tubo de aço carbono 30 x 30 mm, com espessura mínima de 1,5 mm, devem ser fixadas em leitos sobrados soldados nos pés laterais e fixado no mínimo 3 parafusos de rosca m6 em buchas metálicas rebitadas nos tubos. Largura: 800 mm, Profundidade: 800 mm, Altura 460mm.

04 Cadeiras: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor laranja. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, e m chapa 14 (1,9mm). • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Sapatas/ ponteiros em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarelo (ver Referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde da sapata/ponteira deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA • Medida Assento: 340 x 260 mm, Medida Encosto: 168 x 336 mm, Altura do assento ao chão: 260 mm. REFERÊNCIAS Componentes injetados: - Tampo, assento, encosto, ponteiros e sapatas cor laranja - referência PANTONE (*) 151 C; - Travessa estrutural, cor PRETA; - Porta-livros, cor CINZA-referência PANTONE(*) 425 C. Pintura dos elementos metálicos - cor CINZA - referência RAL (*) 7040. Identificação do padrão dimensional na estrutura da mesa - cor laranja (sobre fundo cinza) – referência PANTONE (*) 151 C. - Identificação do padrão dimensional no encosto da cadeira - cor BRANCA (sobre fundo laranja). (*) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE COATED (**) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE

	PRAKTIKER DESLACK IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR • Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, do tamanho mínimo de 80mm x 40mm, a ser fixada na parte inferior do tampo e do assento, contendo: - Nome do fornecedor; - Nome do fabricante; - Logomarca do fabricante; - Endereço / telefone do fornecedor; - Data de fabricação (mês/ano); - N° do contrato; - Garantia até __/__/__ (24 meses após a data da nota fiscal de Entrega); - Código do móvel. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS • Asseguradas às condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir: - Tolerâncias dimensionais indicadas nos projetos e/ou nas Especificações; - Mais ou menos (+/-) 3mm para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; - Mais ou menos (+/-) 1mm para furações e raios, e 1° para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; - Mais ou menos (+/-) 1,5mm para componentes injetados, quando as tolerâncias não estiverem indicadas no projeto ou nas especificações. Obs.: Nos componentes plásticos, as variações decorrentes das contrações dos materiais devem ser dimensionadas de modo a atender as tolerâncias especificadas no item acima. • Espessuras de chapa de aço e bitolas construtivas de tubos devem seguir tolerâncias normativas conforme Normas ABNT. O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo descritos para fins de análise e aprovação dos produtos: Catálogo técnico do produto conforme o edital, devendo conter a especificação em conformidade. - Certificado de processo e preparação de superfícies metálicas de acordo com o procedimento da OCP comprovando a resistência à corrosão em câmara de úmida de no mínimo 240 horas com resultado d0t0 e RI0, espessura mínima de 70 micrometros, aderência X0Y0, caso este item contenha partes metálicas. No certificado deve constar as performances dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. - Laudos das normas a seguir, emitido por Laboratório de Ensaio, desde que este tenha acreditação no INMETRO, do fabricante dos mobiliários, conforme as seguintes normas: ABNT NBR 16332:2014 Móveis de madeira – Fita de borda, de todos os requisitos da norma, para todos os itens que contém fita de borda e ABNT NBR 14810-2:2018 ou versão posterior, que atenda no mínimo a tabela 02 da norma, para todos os itens que contém MDP. - A fabricante deverá possuir certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário institucional para partes em MDP, podendo ser FSC ou CERFLOR, caso seja FSC poderá ser cópia impressa do disponível no site: http://info.fsc.org.
--	---

		-Todos documentos deverão estar em nome do fabricante, não serão aceitos documentos em nomes de terceiros.
2.10	30	Conjunto escolar coletivo, com tampo formato quadrado, composto por composto por 01 (uma) mesa e 04 (quatro) cadeiras, destinado a alunos com altura compreendida entre 1,19m a 1,42 m. Tampo: Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm. A Fixação da estrutura no tampo deve ser feita por buchas metálicas e parafusos de rosca maquina. Revestimentos das faces da madeira: face inferior deve possuir filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Face superior em laminado melamínico de alta pressão cinza. Estrutural alto portante desmontável, composto por 2 estruturas laterais e 2 travessas, estruturais laterais composta por 02 pés em tubo de aço carbono em formato oblongo 58 x 29 mm com espessura mínima de 1,5 mm, interligando os pés 01 barra em tubo de aço carbono retangular 40 x 20 mm, com espessura de 1,5 mm, os tubos oblongos devem ficar com a face de 29 mm no vértice do canto do tampo. Duas travessas interligando os pés laterais formando um estrutura auto portante, em tubo de aço carbono 30 x 30 mm, com espessura mínima de 1,5 mm, devem ser fixadas em leitos sobrados soldados nos pés laterais e fixado no mínimo 3 parafusos de rosca m6 em buchas metálicas rebitadas nos tubos. Largura: 800 mm, Profundidade: 800 mm, Altura 590mm. 04 Cadeiras: Cadeira com estrutura monobloca empilhável composta por 4 peças soldadas pelo processo MIG com ponteiros em polipropileno virgem na cor amarela com pino expensor, confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Sapatas/ ponteiros em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarelo (ver Referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde da sapata/ponteira deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó hibrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA • Medida Assento: 400 x 310 mm, Medida Encosto: 198 x 396 mm, Altura do assento ao chão: 338 mm. REFERÊNCIAS Componentes injetados: - Tampo, assento, encosto, ponteiros e sapatas cor amarela - referência PANTONE (*) 1235 C; - Travessa estrutural, cor PRETA; - Porta-livros, cor CINZA-referência PANTONE(*) 425

	C. Pintura dos elementos metálicos - cor CINZA - referência RAL (*) 7040. Identificação do padrão dimensional na estrutura da mesa - cor amarela (sobre fundo cinza) – referência PANTONE (*) 1235 C. - Identificação do padrão dimensional no encosto da cadeira - cor BRANCA (sobre fundo laranja). (*) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE COATED (**) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DESLACK IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR • Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, do tamanho mínimo de 80mm x 40mm, a ser fixada na parte inferior do tampo e do assento, contendo: - Nome do fornecedor; - Nome do fabricante; - Logomarca do fabricante; - Endereço / telefone do fornecedor; - Data de fabricação (mês/ano); - N° do contrato; - Garantia até __/__/__ (24 meses após a data da nota fiscal de Entrega); - Código do móvel. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS • Asseguradas às condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir: - Tolerâncias dimensionais indicadas nos projetos e/ou nas Especificações; - Mais ou menos (+/-) 3mm para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; - Mais ou menos (+/-) 1mm para furações e raios, e 1° para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; - Mais ou menos (+/-) 1,5mm para componentes injetados, quando as tolerâncias não estiverem indicadas no projeto ou nas especificações. Obs.: Nos componentes plásticos, as variações decorrentes das contrações dos materiais devem ser dimensionadas de modo a atender as tolerâncias especificadas no item acima. • Espessuras de chapa de aço e bitolas construtivas de tubos devem seguir tolerâncias normativas conforme Normas ABNT. O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo descritos para fins de análise e aprovação dos produtos: Catálogo técnico do produto conforme o edital, devendo conter a especificação em conformidade. - Certificado de processo e preparação de superfícies metálicas de acordo com o procedimento da OCP comprovando a resistência à corrosão em câmara de úmida de no mínimo 240 horas com resultado d0t0 e R10, espessura mínima de 70 micrometros, aderência X0Y0, caso este item contenha partes metálicas. No certificado deve constar as performances dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. - Laudos das normas a seguir, emitido por Laboratório de Ensaio, desde que este tenha acreditação no INMETRO, do fabricante dos mobiliários, conforme as seguintes normas: ABNT NBR 16332:2014 Móveis de madeira – Fita de borda, de todos os requisitos da norma, para todos os itens que contém fita de borda e ABNT NBR 14810-2:2018 ou versão posterior, que atenda no
--	---

		mínimo a tabela 02 da norma, para todos os itens que contém MDP. - A fabricante deverá possuir certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário institucional para partes em MDP, podendo ser FSC ou CERFLOR, caso seja FSC poderá ser cópia impressa do disponível no site: http://info.fsc.org. - Todos documentos deverão estar em nome do fabricante, não serão aceitos documentos em nomes de terceiros.
2.11	20	Mesa escolar acessível para pessoa com deficiência física (cadeirante) tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 900mm (largura) x 600mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AZUL, coladas com adesivo "Hot Melting". A qualidade de colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa. Estrutura composta de: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm). 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS • Asseguradas às condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir: - Tolerâncias

		dimensionais indicadas nos projetos e/ou nas Especificações; - Mais ou menos (+/-) 3mm para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; - Mais ou menos (+/-) 1mm para furações e raios, e 1° para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; - Mais ou menos (+/-) 1,5mm para componentes injetados, quando as tolerâncias não estiverem indicadas no projeto ou nas especificações. Obs.: Nos componentes plásticos, as variações decorrentes das contrações dos materiais devem ser dimensionadas de modo a atender as tolerâncias especificadas no item acima. • Espessuras de chapa de aço e bitolas construtivas de tubos devem seguir tolerâncias normativas conforme Normas ABNT. Dimensões 600x450x760mm O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo descritos para fins de análise e aprovação dos produtos, bem como 01 (uma) amostra física do produto. Catálogo técnico do produto conforme o edital, devendo conter a especificação em conformidade. - Certificado de processo e preparação de superfícies metálicas de acordo com o procedimento da OCP comprovando a resistência à corrosão em câmara de úmida de no mínimo 240 horas com resultado d0t0 e RI0, espessura mínima de 70 micrometros, aderência X0Y0, caso este item contenha partes metálicas. No certificado deve constar as performances dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. - Laudos das normas a seguir, emitido por Laboratório de Ensaio, desde que este tenha acreditação no INMETRO, do fabricante dos mobiliários, conforme as seguintes normas: ABNT NBR 16332:2014 Móveis de madeira – Fita de borda, de todos os requisitos da norma, para todos os itens que contém fita de borda e ABNT NBR 14810-2:2018 ou versão posterior, que atenda no mínimo a tabela 02 da norma, para todos os itens que contém MDP. - A fabricante deverá possuir certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário institucional para partes em MDP, podendo ser FSC ou CERFLOR, caso seja FSC poderá ser cópia impressa do disponível no site: http://info.fsc.org. - Todos documentos deverão estar em nome do fabricante, não serão aceitos documentos em nomes de terceiros.
2.12	80	Conjunto para refeitório coletivo, com tampo formato retangular, composto por composto por 01 (uma) mesa e 02 (DOIS) bancos , destinado a alunos com altura compreendida entre 1,19 m a 1,42 m Tampo da mesa e dos bancos: em Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 25 mm em conformidade com a NBR 14810-2:2018, NBR 14789 Revestimentos das faces da madeira:

fa+E13:G18ce inferior deve possuir filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Face superior em laminado de alta pressão. Mesa com estrutura autoportante desmontável comporta por pés laterais e travessas estruturais. Pés laterais composta por 5 elementos, sendo 2 pés verticais em tubo de aço carbono circular 1.1/2", com espessura de 1,5 mm, 01 travessa horizontal em tubo de aço 50 x 20 mm, com espessura de 1,5 mm e 02 leitos em chapa de aço em formato de U medindo 54 x 100 mm, com espessura de 2,00 mm, os leitos devem possuir 05 furos oblongos. 02 travessas estruturais em tubo de aço retangular 50 x 30 mm, com espessura de 1,5 mm. As travessas estruturais devem possuir em cada extremidade 03 buchas rebite de rosca M6 ou M8 para fixação nos pés laterais. Banco com estrutura monobloco sendo 4 pés verticais em tubo de aço carbono circular 1.1/2", com espessura de 1,5 mm, 01 travessa horizontal em tubo de aço 50 x 20 mm, com espessura de 1,5 mm, 01 travessa interligando os 02 pés em tubo 40 x 40 mm, com espessura de 1,5 mm, nas extremidades da travessa deverá ser soldado 4 reforços em formato triangular medindo 50 x 50 mm, com espessura de 3,00 mm. Ponteiros/ sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, fixadas à estrutura através de encaixe medindo 37,5 x 48 mm. Mesa A 594 x L 700 x P 1500 Bancos A 338 x L 350 x P 1350

O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo descritos para fins de análise e aprovação dos produtos:

Catálogo técnico do produto conforme o edital, devendo conter a especificação em conformidade.

- Certificado de processo e preparação de superfícies metálicas de acordo com o procedimento da OCP comprovando a resistência à corrosão em câmara de úmida de no mínimo 240 horas com resultado d0t0 e R10, espessura mínima de 70 micrometros, aderência X0Y0, caso este item contenha partes metálicas. No certificado deve constar as performances dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado.

- Laudos das normas a seguir, emitido por Laboratório de Ensaio, desde que este tenha acreditação no INMETRO, do fabricante dos mobiliários, conforme as seguintes normas: ABNT NBR 16332:2014 Móveis de madeira – Fita de borda, de todos os requisitos da norma, para todos os itens que contém fita de borda e ABNT NBR 14810-2:2018 ou versão posterior, que atenda no mínimo a tabela 02 da norma, para todos os itens que contém MDP.

- A fabricante deverá possuir certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário institucional para partes em MDP, podendo ser FSC ou CERFLOR, caso seja FSC poderá ser cópia impressa do disponível no site: <http://info.fsc.org>.

- Todos documentos deverão estar em nome do fabricante, não serão aceitos

		documentos em nomes de terceiros.
2.13	50	Conjunto para refeitório coletivo, com tampo formato retangular, composto por composto por 01 (uma) mesa e 02 (DOIS) bancos , destinado a alunos com altura compreendida entre 1,59 m a 1,88 m Tampo da mesa e dos bancos: em Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 25 mm em conformidade com a NBR 14810-2:2018, NBR 14789 Revestimentos das faces da madeira: fa+E13:G18ce inferior deve possuir filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Face superior em laminado de alta pressão. Mesa com estrutura autoportante desmontável comporta por pés laterais e travessas estruturais. Pés laterais composta por 5 elementos, sendo 2 pés verticais em tubo de aço carbono circular 1.1/2", com espessura de 1,5 mm, 01 travessa horizontal em tubo de aço 50 x 20 mm, com espessura de 1,5 mm e 02 leitos em chapa de aço em formato de U medindo 54 x 100 mm, com espessura de 2,00 mm, os leitos devem possuir 05 furos oblongos. 02 travessas estruturais em tubo de aço retangular 50 x 30 mm, com espessura de 1,5 mm. As travessas estruturais devem possui em cada extremidade 03 buchas rebite de rosca M6 ou M8 para fixação nos pés laterais. Banco com estrutura monobloco sendo 4 pés verticais em tubo de aço carbono circular 1.1/2", com espessura de 1,5 mm, 01 travessa horizontal em tubo de aço 50 x 20 mm, com espessura de 1,5 mm, 01 travessa interligando os 02 pés em tubo 40 x 40 mm, com espessura de 1,5 mm, nas extremidades da travessa deverá ser soldado 4 reforços em formato triangular medindo 50 x 50 mm, com espessura de 3,00 mm. Ponteiros/ sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, fixadas à estrutura através de encaixe medindo 37,5 x 48 mm. Mesa A 755 x L 700 x P 1500 Bancos A 460 x L 350 x P 1350 O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo descritos para fins de análise e aprovação dos produtos: Catálogo técnico do produto conforme o edital, devendo conter a especificação em conformidade. - Certificado de processo e preparação de superfícies metálicas de acordo com o procedimento da OCP comprovando a resistência à corrosão em câmara de úmida de no mínimo 240 horas com resultado d0t0 e R10, espessura mínima de 70 micrometros, aderência X0Y0, caso este item contenha partes metálicas. No certificado deve constar as performances dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. - Laudos das normas a seguir, emitido por Laboratório de Ensaio, desde que este tenha acreditação no INMETRO, do fabricante dos mobiliários, conforme as seguintes normas: ABNT NBR 16332:2014 Móveis de madeira – Fita de borda, de todos os requisitos da norma, para todos os itens que contém fita

		de borda e ABNT NBR 14810-2:2018 ou versão posterior, que atenda no mínimo a tabela 02 da norma, para todos os itens que contém MDP. - A fabricante deverá possuir certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário institucional para partes em MDP, podendo ser FSC ou CERFLOR, caso seja FSC poderá ser cópia impressa do disponível no site: http://info.fsc.org. - Todos documentos deverão estar em nome do fabricante, não serão aceitos documentos em nomes de terceiros.
2.14	70	Conjunto para refeitório coletivo, com tampo formato retangular, composto por composto por 01 (uma) mesa e 02 (DOIS) bancos com encosto , destinado a alunos com altura compreendida entre 0,93 m a 1,16 m Mesa: estrutura confeccionada em tubo industrial redondo (parede 1,50mm), estrutura tipo desmontável. Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, secagem em estufa. Tampo em MDP de 25mm de espessura, revestido, o bordo que acompanha todo o contorno do tampo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas ABNT. A qualidade de colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70N, quando ensaiada conforme Anexo A - Ensaio de colagem (resistência à tração), constante na ABNT ABNT NBR 16332: 2014 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio. Fixado a estrutura através de parafusos auto-atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiros plásticas. Altura 580mm. Bancos: estrutura confeccionada em tubo industrial redondo, estrutura tipo monobloco (estrutura única). Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, secagem em estufa. Assento em MDP 25mm de espessura, revestido e acabado nas bordas que acompanha todo o contorno do tampo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas ABNT. Mesa A 460 x L 700 x P 1500 Bancos A 338 (assento em relação ao chão)x L 350 x P 1650 O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo descritos para fins de análise e aprovação dos produtos: Catálogo técnico do produto conforme o edital, devendo conter a especificação em conformidade. - Certificado de processo e preparação de superfícies metálicas de acordo com o procedimento da OCP comprovando a resistência à corrosão em câmara de úmida de no mínimo 240 horas com resultado d0t0 e R10, espessura mínima de 70 micrometros, aderência X0Y0, caso este item contenha partes metálicas. No certificado deve constar as performances dos

		ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. - Laudos das normas a seguir, emitido por Laboratório de Ensaio, desde que este tenha acreditação no INMETRO, do fabricante dos mobiliários, conforme as seguintes normas: ABNT NBR 16332:2014 Móveis de madeira – Fita de borda, de todos os requisitos da norma, para todos os itens que contém fita de borda e ABNT NBR 14810-2:2018 ou versão posterior, que atenda no mínimo a tabela 02 da norma, para todos os itens que contém MDP. - A fabricante deverá possuir certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário institucional para partes em MDP, podendo ser FSC ou CERFLOR, caso seja FSC poderá ser cópia impressa do disponível no site: http://info.fsc.org. - Todos documentos deverão estar em nome do fabricante, não serão aceitos documentos em nomes de terceiros.
2.15	70	Conjunto alimentação coletivo com 04 (Quatro) lugares. Tampo retangular com quatro cavidades para colocação das cadeiras medindo : 330 mm x 250 mm confeccionado em mdp de 18 mm revestidos em laminado melamínico de baixa pressão de 0,8 de espessura, encabeçado com fita de borda em pvc de 2,00 mm e raio frontal de 400 mm côncavo medindo : 700 mm x 206 mm nas medidas finais do tampo de (c 1,81 mts x l 0,90 mts x h 730 mm) fixados a estrutura com parafusos de rosca maquina m6 ou m8 em buchas americanas cravadas na face inferior tampo da mesa. Estrutura metálica autoportante, desmontável, confeccionada com 02 pés laterais em aço carbono, sendo base em sapata estampada com espessura de 2 mm, medindo 25 x 580 x 65 mm, 02 colunas verticais em tubo de 58 x 29 mm com espessura mínima de 1,2 mm, travessa de apoio de tampo em tubo 30 x 20 mm, com espessura mínima de 1,2 mm, dois suportes das travessas verticais em formato de “U” com 3 furos oblongo, medindo 44 x 100 mm, com espessura de 1,2 mm. Travessas em tubo de aço 50 x 30 mm, com espessura mínima de 1,2 mm, em cada extremidade deve possuir 3 buchas para fixação de parafusos M6 ou M8, rosa maquina, para fixação nos pés laterais, sendo toda estrutura metálica pintada em pintura eletrostática a pó inserida em processo químico de tratamento com anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante e secagem em estufa a 210 cº. Assentos em peça única estilo concha confeccionados em resina plástica nas medidas de (c 23 cm x l 34,5 cm x h 22 cm) para crianças de até 04 anos com peso até 17 kg coloridas e com capa lavável e cinto de segurança de 03 pontas, confeccionado em poliamida. Acompanha uma cadeira giratória sem braços para monitora. Cadeir giratória sem braço. Assento com característica de pouca ou nenhuma conformação em sua base para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, em conformidade com Norma Regulamentadora nº 17,

	Portaria MTPS nº 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, subitem 17.3.3, alíneas b), e c). Espaldar provido de raio de curvatura mínimo de 400 mm e conformação anatômico para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº MTPS 3.751, de 1990). Dimensões mínimas de encosto: 360 de extensão vertical; 410 de largura; 35 mm de espessura mínima da espuma. Dimensões mínimas de assento: 425 mm de profundidade ; 460 mm de largura de superfície; 40 mm de espessura mínima da espuma. Haste de junção do encosto manufaturada em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 com espessura mínima de 6,35 mm e largura de 80 mm, com vinco interno de reforço estrutural e angulação de 10 graus. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS • Asseguradas às condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir: - Tolerâncias dimensionais indicadas nos projetos e/ou nas Especificações; - Mais ou menos (+/-) 3mm para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; - Mais ou menos (+/-)1mm para furações e raios, e 1° para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; - Mais ou menos (+/-) 1,5mm para componentes injetados, quando as tolerâncias não estiverem indicadas no projeto ou nas especificações. Obs.: Nos componentes plásticos, as variações decorrentes das contrações dos materiais devem ser dimensionadas de modo a atender as tolerâncias especificadas no item acima. • Espessuras de chapa de aço e bitolas construtivas de tubos devem seguir tolerâncias normativas conforme Normas ABNT. O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo descritos para fins de análise e aprovação dos produtos: Catálogo técnico do produto conforme o edital, devendo conter a especificação em conformidade. - Certificado de processo e preparação de superfícies metálicas de acordo com o procedimento da OCP comprovando a resistência à corrosão em câmara de úmida de no mínimo 240 horas com resultado d0t0 e R10, espessura mínima de 70 micrometros, aderência X0Y0, caso este item contenha partes metálicas. No certificado deve constar as performances dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. - Laudos das normas a seguir, emitido por Laboratório de Ensaio, desde que este tenha acreditação no INMETRO, do fabricante dos mobiliários, conforme as seguintes normas: ABNT NBR 16332:2014 Móveis de madeira – Fita de borda, de todos os requisitos da norma, para todos os itens que contém fita de borda e ABNT NBR 14810-2:2018 ou versão posterior, que atenda no mínimo a tabela 02 da norma, para todos os itens que contém MDP.
--	--

		- A fabricante deverá possuir certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário institucional para partes em MDP, podendo ser FSC ou CERFLOR, caso seja FSC poderá ser cópia impressa do disponível no site: http://info.fsc.org. - Todos documentos deverão estar em nome do fabricante, não serão aceitos documentos em nomes de terceiros.
2.16	40	Armário trocador O armário trocador deverá ter as medidas de 1.350 mm de largura, 500 mm de profundidade e 840 mm de altura, com configuração composta por duas portas inferiores de abrir e vão central com duas prateleiras; o tampo deverá ser confeccionado em painel de partículas de média densidade (MDP) com espessura de 18 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP); as laterais, fundos, portas, base e prateleiras internas deverão ser confeccionadas no mesmo material e acabamento, com aplicação de fita de borda em PVC colada pelo sistema hot melt, com espessura mínima de 1 mm nas bordas de 18 mm. As portas deverão ser equipadas com dobradiças metálicas tipo caneco em Zamak, com abertura de 90° e ajuste vertical e horizontal por meio de parafusos; o fechamento deverá ser feito por fechadura com travamento simultâneo superior, contendo duas chaves dobráveis e segredo único; os puxadores deverão ser metálicos em Zamak com acabamento cromado; todas as partes do corpo do armário deverão ser fixadas por parafusos minifix e reforçadas com buchas de nylon; a estrutura inferior deverá ser composta por requadro metálico confeccionado em tubo de aço retangular SAE 1010/1020 com seção de 20 x 40 mm e espessura de 0,90 mm, cortado em meia-esquadria e dotado de sapatas niveladoras antiderrapantes em polipropileno injetado com haste metálica e regulagem por rosca; a fixação do corpo à estrutura metálica deverá ser feita por parafusos M6 e buchas metálicas M6 x 13 mm. A parte superior deverá conter colchonete com medidas de 40 x 1.200 x 570 mm, confeccionado em espuma laminada com densidade 28, fixado sobre base em painel de partículas de média densidade (MDP) com espessura de 15 mm, revestido em couro ecológico impermeável disponível nas cores azul royal, branco, areia, verde ou amarelo, a ser definido no fornecimento; deverá conter suporte lateral para rolo de papel, composto por duas peças em formato de "L" confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm, medindo 50 x 50 x 102 mm cada, com três pontos de fixação por parafusos de rosca M6 ou M8, fixados em buchas americanas no corpo do armário; o suporte central deverá ser confeccionado em barra roscada com comprimento de 569 mm, dotado de manípulo em uma das extremidades. O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo descritos para fins de análise e aprovação dos produtos:

		Catálogo técnico do produto conforme o edital, devendo conter a especificação em conformidade. - Certificado de produto de conformidade emitido pela ABNT ou Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo Inmetro conforme ABNT NBR 13961. O certificado de produto deve acompanhar os laudos de ensaios ou declaração do OCP demonstrando a conformidade do produto certificado à especificação deste edital. E Certificado de Rotulagem Ecológica de produtos emitido por OCP com escopo para referida norma com acreditação no Inmetro. - Laudos das normas a seguir, emitido por Laboratório de Ensaio, desde que este tenha acreditação no INMETRO, do fabricante dos mobiliários, conforme as seguintes normas: ABNT NBR 16332:2014 Móveis de madeira – Fita de borda, de todos os requisitos da norma, para todos os itens que contém fita de borda e ABNT NBR 14810-2:2018 ou versão posterior, que atenda no mínimo a tabela 02 da norma, para todos os itens que contém MDP. - A fabricante deverá possuir certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário institucional para partes em MDP, podendo ser FSC ou CERFLOR, caso seja FSC poderá ser cópia impressa do disponível no site: http://info.fsc.org. - Todos documentos deverão estar em nome do fabricante, não serão aceitos documentos em nomes de terceiros.
2.17	40	Armário expositor de livros Tampo, Fundo, Lateral e prateleira Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura mínimo de 15 mm em conformidade com a NBR 14810-2:2018, NBR 14789. A Fixação da estrutura no tampo deve ser feita por buchas metálicas e parafusos de rosca máquina. Revestimentos das faces da madeira: face inferior deve possuir filme termoprensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, sO armário expositor de livros deverá ter as medidas de 900 mm de largura, 450 mm de profundidade e 1.100 mm de altura; sua estrutura deverá ser composta por tampo, fundo, laterais e prateleiras confeccionados em painel de partículas de média densidade (MDP), com espessura mínima de 15 mm, conforme as normas NBR 14810-2:2018 e NBR 14789; a fixação da estrutura ao tampo deverá ser realizada por meio de buchas metálicas e parafusos de rosca máquina. As faces da madeira deverão ser revestidas com filme termoprensado de melamina com espessura de 0,2 mm, acabamento texturizado, semi-fosco e anti-reflexo na face inferior; o fundo deverá ser revestido com laminado melamínico de alta pressão nas cores amarelo, verde, azul e vermelho; o acabamento dos topos deverá ser executado com fita de borda em ABS ou PVC com espessura mínima de 1 mm, nas mesmas quatro cores mencionadas.

		Os rodízios deverão ser do tipo duplo, injetados em nylon, com diâmetro de 35 mm.emi-fosco, e anti-reflexo. Fundo em laminado melamínico de alta pressão em 4 cores (amarelo, verde, azul e vermelho) Acabamento do topo em fita abs ou pvc com espessura mínima de 1 mm em 4 cores (amarelo, verde, azul e vermelho) Rodizio Duplo em Nylon, com diâmetro de 35 mm Medidas: 900 x 1100 x 450 mm(L x P x A) O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo descritos para fins de análise e aprovação dos produtos: Catálogo técnico do produto conforme o edital, devendo conter a especificação em conformidade. - Certificado de produto de conformidade emitido pela ABNT ou Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo Inmetro conforme ABNT NBR 13961. O certificado de produto deve acompanhar os laudos de ensaios ou declaração do OCP demonstrando a conformidade do produto certificado à especificação deste edital. E Certificado de Rotulagem Ecológica de produtos emitido por OCP com escopo para referida norma com acreditação no Inmetro. - Laudos das normas a seguir, emitido por Laboratório de Ensaio, desde que este tenha acreditação no INMETRO, do fabricante dos mobiliários, conforme as seguintes normas: ABNT NBR 16332:2014 Móveis de madeira – Fita de borda, de todos os requisitos da norma, para todos os itens que contém fita de borda e ABNT NBR 14810-2:2018 ou versão posterior, que atenda no mínimo a tabela 02 da norma, para todos os itens que contém MDP. - A fabricante deverá possuir certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário institucional para partes em MDP, podendo ser FSC ou CERFLOR, caso seja FSC poderá ser cópia impressa do disponível no site: http://info.fsc.org. -Todos documentos deverão estar em nome do fabricante, não serão aceitos documentos em nomes de terceiros.
2.18	40	Armário para cartolina O armário porta cartolina deverá ter as medidas de 1.600 mm de altura, 900 mm de largura e 580 mm de profundidade, sendo composto por 08 gavetas e 02 portas; as partes em madeira deverão ser confeccionadas em painel de partículas de média densidade (MDP) com espessura de 18 mm, revestidas em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP), aplicado por prensagem térmica, com espessura de 0,2 mm, acabamento texturizado, semi-fosco e antirreflexo; a frente das gavetas e portas deverá ser revestida com laminado decorativo de alta pressão (formica) em cores variadas. A estrutura deverá ser confeccionada em tubo de aço carbono retangular com seção de 40 x 20 mm e espessura mínima de 0,90 mm, contendo no mínimo quatro sapatas niveladoras com parafuso máquina, fixadas à estrutura por meio de porca rebite; o aço deverá receber tratamento antiferruginoso e a

		pintura deverá ser eletrostática em pó do tipo epóxi, aplicada após processo de desengraxe, decapagem e fosfatização. As bordas dos painéis deverão receber fita de PVC com espessura de 2 mm aplicada por sistema hot melt, em conformidade com a ABNT NBR 16332:2014, atendendo, no mínimo, aos seguintes critérios técnicos: resistência à luz UV, resistência ao corte cruzado com resultado 5B, resistência ao álcool etílico sem alterações visuais, resistência ao arrancamento com força mínima de 70 N, e capilaridade com absorção nula (0 mm). As gavetas deverão ser equipadas com corrediças telescópicas com rolamentos por microesferas; a fixação entre as peças de madeira e a base metálica deverá ser realizada por parafusos com buchas metálicas, cavilhas e/ou dispositivos tipo minifix ou rotofix, conforme especificações da NBR 14789, garantindo estabilidade e robustez ao conjunto. O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo descritos para fins de análise e aprovação dos produtos: Catálogo técnico do produto conforme o edital, devendo conter a especificação em conformidade. - Certificado de produto de conformidade emitido pela ABNT ou Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo Inmetro conforme ABNT NBR 13961. O certificado de produto deve acompanhar os laudos de ensaios ou declaração do OCP demonstrando a conformidade do produto certificado à especificação deste edital. E Certificado de Rotulagem Ecológica de produtos emitido por OCP com escopo para referida norma com acreditação no Inmetro. - Laudos das normas a seguir, emitido por Laboratório de Ensaio, desde que este tenha acreditação no INMETRO, do fabricante dos mobiliários, conforme as seguintes normas: ABNT NBR 16332:2014 Móveis de madeira – Fita de borda, de todos os requisitos da norma, para todos os itens que contém fita de borda e ABNT NBR 14810-2:2018 ou versão posterior, que atenda no mínimo a tabela 02 da norma, para todos os itens que contém MDP. - A fabricante deverá possuir certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário institucional para partes em MDP, podendo ser FSC ou CERFLOR, caso seja FSC poderá ser cópia impressa do disponível no site: http://info.fsc.org. - Todos documentos deverão estar em nome do fabricante, não serão aceitos documentos em nomes de terceiros.
2.19	40	Armário porta brinquedos O armário porta-brinquedos deverá ter as medidas de 900 mm de largura, 840 mm de altura e 400 mm de profundidade; sua estrutura deverá ser composta por tampo, fundo, laterais e prateleiras fabricados em painel de partículas de média densidade (MDP), com espessura mínima de 15 mm, em conformidade com as normas NBR 14810-2:2018 e NBR 14789; a fixação da estrutura ao

	tampo deverá ser feita por meio de buchas metálicas e parafusos de rosca máquina. As faces da madeira deverão ser revestidas com filme termoprensado de melamina com espessura de 0,2 mm, acabamento texturizado, semi-fosco e anti-reflexo na face inferior; o fundo deverá ser revestido em laminado melamínico de alta pressão nas cores amarelo, verde, azul e vermelho; o acabamento dos topos deverá ser realizado com fita de borda em ABS ou PVC, com espessura mínima de 1 mm, na cor cinza ou branca; as superfícies externas das laterais e prateleiras deverão ser apresentadas nas cores branca ou cinza. A gaveta deverá conter dois compartimentos, com frente em laminado melamínico de alta pressão nas cores amarelo, verde, azul e vermelho; os rodízios deverão ser do tipo duplo, injetados em nylon, com diâmetro de 35 mm. O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo descritos para fins de análise e aprovação dos produtos: Catálogo técnico do produto conforme o edital, devendo conter a especificação em conformidade. - Certificado de produto de conformidade emitido pela ABNT ou Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo Inmetro conforme ABNT NBR 13961. O certificado de produto deve acompanhar os laudos de ensaios ou declaração do OCP demonstrando a conformidade do produto certificado à especificação deste edital. E Certificado de Rotulagem Ecológica de produtos emitido por OCP com escopo para referida norma com acreditação no Inmetro. - Laudos das normas a seguir, emitido por Laboratório de Ensaio, desde que este tenha acreditação no INMETRO, do fabricante dos mobiliários, conforme as seguintes normas: ABNT NBR 16332:2014 Móveis de madeira – Fita de borda, de todos os requisitos da norma, para todos os itens que contém fita de borda e ABNT NBR 14810-2:2018 ou versão posterior, que atenda no mínimo a tabela 02 da norma, para todos os itens que contém MDP. - A fabricante deverá possuir certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário institucional para partes em MDP, podendo ser FSC ou CERFLOR, caso seja FSC poderá ser cópia impressa do disponível no site: http://info.fsc.org. - Todos documentos deverão estar em nome do fabricante, não serão aceitos documentos em nomes de terceiros
--	---

LOTE 03 MÓVEIS DE ESCRITÓRIO		
ITEM	QTE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
3.1	70	Armário alto com duas portas e três prateleiras Tampo superior confeccionado em MDP (Painel de partículas de média

densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, fixada pelo processo de hotmelt. Demais partes do armário confeccionado em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de no mínimo 2,00 mm, fixada pelo processo de hotmelt. Fechadura com travamento simultâneo na porta, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único. Com puxadores Zamack. Todas as partes do armário deverão ser fixadas por meio de parafusos minifix em sua parte interna (superior e inferior). O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon. Dobradiças com abertura no mínimo de 90° em aço zincado branco. As laterais em suas partes internas deverão ser perfuradas simetricamente possibilitando o encaixe de pinos de aço para regulagem de altura das prateleiras. Estrutura metálica para base (requadro) em tubo de aço 40 x 20 milímetros. Todas as partes metálicas para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó, com tratamento anticorrosivo. Dimensão: 800 X 500 X 1600 mm (LXPXA). Tolerância nas medidas de +/- 5 %.

O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo descritos para fins de análise e aprovação dos produtos:

Catálogo técnico do produto conforme o edital, devendo conter a especificação em conformidade.

- Certificado de produto de conformidade emitido pela ABNT ou Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo Inmetro conforme ABNT NBR 13961. O certificado de produto deve acompanhar os laudos de ensaios ou declaração do OCP demonstrando a conformidade do produto certificado à especificação deste edital. E Certificado de Rotulagem Ecológica de produtos emitido por OCP com escopo para referida norma com acreditação no Inmetro.

- Certificado de processo e preparação de superfícies metálicas de acordo com o procedimento da OCP comprovando a resistência à corrosão em câmara de úmida de no mínimo 240 horas com resultado d0t0 e R10, espessura mínima de 70 micrometros, aderência X0Y0, caso este item contenha partes metálicas. No certificado deve constar as performances dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado.

- Laudos das normas a seguir, emitido por Laboratório de Ensaio, desde que este tenha acreditação no INMETRO, do fabricante dos mobiliários, conforme as seguintes normas: ABNT NBR 16332:2014 Móveis de madeira – Fita de borda, de todos os requisitos da norma, para todos os itens que contém fita de borda e ABNT NBR 14810-2:2018 ou versão posterior, que atenda no mínimo a tabela 02 da norma, para todos os itens que contém MDP.

		- A fabricante deverá possuir certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário institucional para partes em MDP, podendo ser FSC ou CERFLOR, caso seja FSC poderá ser cópia impressa do disponível no site: http://info.fsc.org. - Todos documentos deverão estar em nome do fabricante, não serão aceitos documentos em nomes de terceiros
3.2	05	Armário baixo com quatro portas e uma prateleira. Tampo superior confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, fixada pelo processo de hotmelt. Demais partes do armário confeccionado em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de no mínimo 2,00 mm, fixada pelo processo de hotmelt. Fechadura com travamento simultâneo na porta, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único. Com puxadores Zamack. Todas as partes do armário deverão ser fixadas por meio de parafusos minifix em sua parte interna (superior e inferior). O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon. Dobradiças com abertura no mínimo de 90° em aço zincado branco. As laterais em suas partes internas deverão ser perfuradas simetricamente possibilitando o encaixe de pinos de aço para regulagem de altura das prateleiras. Estrutura metálica para base (requadro) em tubo de aço 40 x 20 milímetros. Todas as partes metálicas para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó, com tratamento anticorrosivo. Dimensão: 1400 X 500 X 750 mm (LXPXA). Tolerância nas medidas de +/- 5 %. O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo descritos para fins de análise e aprovação dos produtos: Catálogo técnico do produto conforme o edital, devendo conter a especificação em conformidade. - Certificado de produto de conformidade emitido pela ABNT ou Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo Inmetro conforme ABNT NBR 13961. O certificado de produto deve acompanhar os laudos de ensaios ou declaração do OCP demonstrando a conformidade do produto certificado à especificação deste edital. E Certificado de Rotulagem Ecológica de produtos emitido por OCP com escopo para referida norma com acreditação no Inmetro. - Certificado de processo e preparação de superfícies metálicas de acordo com o procedimento da OCP comprovando a resistência à corrosão em câmara de úmida de no mínimo 240 horas com resultado d0t0 e R10, espessura mínima de 70 micrometros, aderência X0Y0, caso este item contenha partes metálicas. No certificado deve constar as performances dos

		ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. - Laudos das normas a seguir, emitido por Laboratório de Ensaio, desde que este tenha acreditação no INMETRO, do fabricante dos mobiliários, conforme as seguintes normas: ABNT NBR 16332:2014 Móveis de madeira – Fita de borda, de todos os requisitos da norma, para todos os itens que contém fita de borda e ABNT NBR 14810-2:2018 ou versão posterior, que atenda no mínimo a tabela 02 da norma, para todos os itens que contém MDP. - A fabricante deverá possuir certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário institucional para partes em MDP, podendo ser FSC ou CERFLOR, caso seja FSC poderá ser cópia impressa do disponível no site: http://info.fsc.org. - Todos documentos deverão estar em nome do fabricante, não serão aceitos documentos em nomes de terceiros
3.3	50	Armário baixo com duas portas e uma prateleira. Tampo superior confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, fixada pelo processo de hotmelt. Demais partes do armário confeccionado em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de no mínimo 2,00 mm, fixada pelo processo de hotmelt. Fechadura com travamento simultâneo na porta, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único. Com puxadores Zamack. Todas as partes do armário deverão ser fixadas por meio de parafusos minifix em sua parte interna (superior e inferior). O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon. Dobradiças com abertura no mínimo de 90° em aço zincado branco. As laterais em suas partes internas deverão ser perfuradas simetricamente possibilitando o encaixe de pinos de aço para regulagem de altura das prateleiras. Estrutura metálica para base (requadro) em tubo de aço 40 x 20 milímetros. Todas as partes metálicas para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó, com tratamento anticorrosivo. Dimensão: 800 X 500 X 750 mm (LXPXA). Tolerância nas medidas de +/- 5 %. O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo descritos para fins de análise e aprovação dos produtos , bem como 01 (uma) amostra física do produto. Catálogo técnico do produto conforme o edital, devendo conter a especificação em conformidade. - Certificado de produto de conformidade emitido pela ABNT ou Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo Inmetro conforme ABNT NBR 13961. O certificado de produto deve acompanhar os laudos de ensaios ou

		declaração do OCP demonstrando a conformidade do produto certificado à especificação deste edital. E Certificado de Rotulagem Ecológica de produtos emitido por OCP com escopo para referida norma com acreditação no Inmetro. - Certificado de processo e preparação de superfícies metálicas de acordo com o procedimento da OCP comprovando a resistência à corrosão em câmara de úmida de no mínimo 240 horas com resultado d0t0 e RI0, espessura mínima de 70 micrometros, aderência X0Y0, caso este item contenha partes metálicas. No certificado deve constar as performances dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. - Laudos das normas a seguir, emitido por Laboratório de Ensaio, desde que este tenha acreditação no INMETRO, do fabricante dos mobiliários, conforme as seguintes normas: ABNT NBR 16332:2014 Móveis de madeira – Fita de borda, de todos os requisitos da norma, para todos os itens que contém fita de borda e ABNT NBR 14810-2:2018 ou versão posterior, que atenda no mínimo a tabela 02 da norma, para todos os itens que contém MDP. - A fabricante deverá possuir certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário institucional para partes em MDP, podendo ser FSC ou CERFLOR, caso seja FSC poderá ser cópia impressa do disponível no site: http://info.fsc.org. - Todos documentos deverão estar em nome do fabricante, não serão aceitos documentos em nomes de terceiros
3.4	40	Mesa em formato L com gavetas Tampo: em formato angular (tipo L), confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966. Possui dois passa fio de canto em aço Zamack injetado com duas tampas basculante medindo 75 x 75 mm ± 5,5 mm, com cerdas de Nylon ou PVC para evitar a passagem de pó entre as tampas. Painel frontal (travessa): Painéis Frontais confeccionados em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 1 mm de espessura nas arestas superior e inferior da borda. Estrutura Lateral: Suporte do Tampo deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, estampada, isento da utilização de ponteiros plásticos, dimensões 400 x 65 x 15 mm, deverá ser fixado no mínimo por 4 parafusos de roca maquina m6 em porcas metálicas cravadas no tampo. Coluna vertical deverá ser confeccionada de aço com espessura mínima de 0.90mm, possuir dez dobras em seu formato final e medidas aproximadas de 200 x 665 x 48mm, furações

para acomodação de porca rebite M6 e quatro recortes retangulares 4x25mm para encaixe de uma tampa removível, a coluna em suas extremidades possui um reforço soldado e com espessura mínima de 2.65mm e furações e porca rebite M6 servindo para a fixação do suporte do tampo e para a sapata inferior, a região superior da coluna deverá possuir um recorte destacável tendo a opção para ser usado com passagem de fios ou para o encaixe de plug de tomada elétrica. Tampa para coluna confeccionada em aço com espessura mínima de 0.60mm, a tampa deverá ter no mínimo duas dobras e possuir um recorte em formato semicírculo com raio de 35mm para facilitar a passagem de fios na região inferior do pé. Pata inferior estampada confeccionada em chapa de aço de espessura mínima de 1.5mm e com medidas aproximadas de 580 x 64 x 35, a pata deverá possuir dois furos oblongos para fixação da coluna e terá na parte inferior duas chapas soldadas e com espessura de 2.65mm possuindo furo para inserção de porca rebite para colocação de pés niveladores de ajuste de nível. Pé Central: Pé Central formado por chapas metálicas dobradas em formato sextavado com espessura mínima de 0.90mm, com sua quina frontal reta, conferindo a estrutura beleza e robustez, com tampa removível, e com 06 furos para acoplamento de tomadas de elétrica, telefonia e dados, a tampa deverá ter no mínimo duas dobras e possuir um recorte em formato semicírculo com raio de 70mm para facilitar a passagem de fios na região inferior do pé. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200o C. Acabamento com sapatas em PVC rígido, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Medidas gerais 132 x 715 x 192 mm, abertura para passagem de fiação 61 mm, calha de saque interno medindo 70 x 680 mm, a estrutura possui 2 furações de 40 mm para passagem de fiação e um recorte destacável tendo a opção para ser usado com passagem de fios ou para o encaixe de plug de tomada elétrica, possibilitando a instalação a outras mesas. Todas as partes metálicas para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó, com tratamento anticorrosivo. Dimensão: 1400 x1400x 600 x740mm (L1 X L2 X P X A). Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Gaveteiro fixo com 02 gavetas. Dimensão: 315X445X245 MM (LXPXA). Tolerância nas medidas de +/- 5 %.

Tampo confeccionado em chapa de MDP revestido nas duas faces, com 15 a 18 mm de espessura e 15 mm para as demais partes. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,0 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm.

		Corrediças telescópicas. Fixadas no corpo por meio de parafusos auto atarrachantes, fixadas no corpo por meio de parafusos auto atarrachantes. Gavetas confeccionada em chapa de MDP contínuo com 18mm de espessura para frente e corpo das gavetas. Fundo das gavetas confeccionado em chapa HDF com 3mm de espessura. Sistema de chaveamento com aplicação lateral e travamento simultâneo das gavetas. Composto por cilindro com corpo de Ø17x23mm, com abas para fixação, acabamento cromado e chave com capa plástica escamoteável dupla face, com rotação de 180°. Puxadores deverão ser em aço zamak tipo alça com acabamento escovado. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo descritos para fins de análise e aprovação dos produtos: Catálogo técnico do produto conforme o edital, devendo conter a especificação em conformidade. - Certificado de produto de conformidade emitido pela ABNT ou Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo Inmetro conforme ABNT NBR 13966. O certificado de produto deve acompanhar os laudos de ensaios ou declaração do OCP demonstrando a conformidade do produto certificado à especificação deste edital. E Certificado de Rotulagem Ecológica de produtos emitido por OCP com escopo para referida norma com acreditação no Inmetro. - Certificado de processo e preparação de superfícies metálicas de acordo com o procedimento da OCP comprovando a resistência à corrosão em câmara de úmida de no mínimo 240 horas com resultado d0t0 e R10, espessura mínima de 70 micrometros, aderência X0Y0, caso este item contenha partes metálicas. No certificado deve constar as performances dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. - Laudos das normas a seguir, emitido por Laboratório de Ensaio, desde que este tenha acreditação no INMETRO, do fabricante dos mobiliários, conforme as seguintes normas: ABNT NBR 16332:2014 Móveis de madeira – Fita de borda, de todos os requisitos da norma, para todos os itens que contém fita de borda e ABNT NBR 14810-2:2018 ou versão posterior, que atenda no mínimo a tabela 02 da norma, para todos os itens que contém MDP. - A fabricante deverá possuir certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário institucional para partes em MDP, podendo ser FSC ou CERFLOR, caso seja FSC poderá ser cópia impressa do disponível no site: http://info.fsc.org. - Todos documentos deverão estar em nome do fabricante, não serão aceitos documentos em nomes de terceiros
3.5	10	Mesa em formato L com gavetas Tampo: em formato angular (tipo L), confeccionado em MDP (Painel de

	partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966. Possui dois passa fio de canto em aço Zamack injetado com duas tampas basculante medindo 75 x 75 mm $\pm$ 5,5 mm, com cerdas de Nylon ou PVC para evitar a passagem de pó entre as tampas. Paineis frontais (travessa): Paineis Frontais confeccionados em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 1 mm de espessura nas arestas superior e inferior da borda. Estrutura Lateral: Suporte do Tampo deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, estampada, isento da utilização de ponteiros plásticos, dimensões 400 x 65 x 15 mm, deverá ser fixado no mínimo por 4 parafusos de roca maquina m6 em porcas metálicas cravadas no tampo. Coluna vertical deverá ser confeccionada de aço com espessura mínima de 0.90mm, possuir dez dobras em seu formato final e medidas aproximadas de 200 x 665 x 48mm, furações para acomodação de porca rebite M6 e quatro recortes retangulares 4x25mm para encaixe de uma tampa removível, a coluna em suas extremidades possui um reforço soldado e com espessura mínima de 2.65mm e furações e porca rebite M6 servindo para a fixação do suporte do tampo e para a sapata inferior, a região superior da coluna deverá possuir um recorte destacável tendo a opção para ser usado com passagem de fios ou para o encaixe de plug de tomada elétrica. Tampa para coluna confeccionada em aço com espessura mínima de 0.60mm, a tampa deverá ter no mínimo duas dobras e possuir um recorte em formato semicírculo com raio de 35mm para facilitar a passagem de fios na região inferior do pé. Pata inferior estampada confeccionada em chapa de aço de espessura mínima de 1.5mm e com medidas aproximadas de 580 x 64 x 35, a pata deverá possuir dois furos oblongos para fixação da coluna e terá na parte inferior duas chapas soldadas e com espessura de 2.65mm possuindo furo para inserção de porca rebite para colocação de pés niveladores de ajuste de nível. Pé Central: Pé Central formado por chapas metálicas dobradas em formato sextavado com espessura mínima de 0.90mm, com sua quina frontal reta, conferindo a estrutura beleza e robustez, com tampa removível, e com 06 furos para acoplamento de tomadas de elétrica, telefonia e dados, a tampa deverá ter no mínimo duas dobras e possuir um recorte em formato semicírculo com raio de 70mm para facilitar a passagem de fios na região inferior do pé. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200o C. Acabamento com sapatas em PVC rígido, cuja função será contornar
--	---

	eventuais desníveis de piso. Medidas gerais 132 x 715 x 192 mm, abertura para passagem de fiação 61 mm, calha de saque interno medindo 70 x 680 mm, a estrutura possui 2 furacões de 40 mm para passagem de fiação e um recorte destacável tendo a opção para ser usado com passagem de fios ou para o encaixe de plug de tomada elétrica, possibilitando a instalação a outras mesas. Todas as partes metálicas para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó, com tratamento anticorrosivo. Dimensão: 1600X1600X600 x740mm (L1 X L2 X P X A). Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Gaveteiro fixo com 02 gavetas. Dimensão: 315X445X245 MM (LXPXA). Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Tampo confeccionado em chapa de MDP revestido nas duas faces, com 15 a 18 mm de espessura e 15 mm para as demais partes. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,0 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm. Corrediças telescópicas. Fixadas no corpo por meio de parafusos auto atarrachantes, fixadas no corpo por meio de parafusos auto atarrachantes. Gavetas confeccionada em chapa de MDP contínuo com 18mm de espessura para frente e corpo das gavetas. Fundo das gavetas confeccionado em chapa HDF com 3mm de espessura. Sistema de chaveamento com aplicação lateral e travamento simultâneo das gavetas. Composto por cilindro com corpo de Ø17x23mm, com abas para fixação, acabamento cromado e chave com capa plástica escamoteável dupla face, com rotação de 180°. Puxadores deverão ser em aço zamak tipo alça com acabamento escovado. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo descritos para fins de análise e aprovação dos produtos: Catálogo técnico do produto conforme o edital, devendo conter a especificação em conformidade. - Certificado de produto de conformidade emitido pela ABNT ou Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo Inmetro conforme ABNT NBR 13966. O certificado de produto deve acompanhar os laudos de ensaios ou declaração do OCP demonstrando a conformidade do produto certificado à especificação deste edital. E Certificado de Rotulagem Ecológica de produtos emitido por OCP com escopo para referida norma com acreditação no Inmetro. - Certificado de processo e preparação de superfícies metálicas de acordo com o procedimento da OCP comprovando a resistência à corrosão em câmara de úmida de no mínimo 240 horas com resultado d0t0 e R10,
--	--

		espessura mínima de 70 micrometros, aderência X0Y0, caso este item contenha partes metálicas. No certificado deve constar as performances dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. - Laudos das normas a seguir, emitido por Laboratório de Ensaio, desde que este tenha acreditação no INMETRO, do fabricante dos mobiliários, conforme as seguintes normas: ABNT NBR 16332:2014 Móveis de madeira – Fita de borda, de todos os requisitos da norma, para todos os itens que contém fita de borda e ABNT NBR 14810-2:2018 ou versão posterior, que atenda no mínimo a tabela 02 da norma, para todos os itens que contém MDP. - A fabricante deverá possuir certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário institucional para partes em MDP, podendo ser FSC ou CERFLOR, caso seja FSC poderá ser cópia impressa do disponível no site: http://info.fsc.org. - Todos documentos deverão estar em nome do fabricante, não serão aceitos documentos em nomes de terceiros
3.6	20	Estação de trabalho modelo plataforma com dois lugares Tampo retangular, confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13967. Cada posto uma caixa de tomadas em ABS ou PVC, medidas: 100 x 79 mm, tampa basculante com abertura no mínimo 90° e fresta de para passagem de fiação. Suporte de tomadas em injetado no mesmo com no mínimo duas entradas para tomadas elétricas com recorte de 41,5 x 21,5, padrão Margirius, Pezzi e Weg, poço interno 10 e 20A; duas entradas RJ45. Tampa de saque na parte inferior da caixa protegendo o usuário contra choques. Estrutura lateral: A estrutura lateral deverá acompanhar a mesma medida da profundidade do tampo. Formato de trave ou "U" invertido, deve ser fabricado em perfil de alumínio em formato trapezoidal irregular, com dimensões de 10 x 61 x 45 x 3 x 68 (variação de +/- 2 mm), ângulo na parte interna de 30°, demais com ângulos de 90°. A espessura mínima exigida é de 2,20 mm. A instalação do pé deve ser realizada utilizando uma peça de liga de alumínio injetada, sem a necessidade de solda. A montagem do pé deve ser feita com uma peça injetada de alumínio ou zamack, com uma seção central angulada a 45°, moldada de maneira que o acabamento no topo dos tubos dos pés e da travessa seja feito com a mesma peça. A secção aparente deve ser de pelo menos 3 mm com acabamento polido. Deverá ter um encaixe sem soldas e parafusos. Sapara em ABS ou PVC fixado na extremidade do tubo rosca interna milimétrica M8 ou M6, para a utilização de sapatas niveladoras de rosca M8 ou M6, com deslizantes de nylon, em formato sextavado ou redondo ou quadrado. O tubo horizontal superior deverá possuir 4 luvas em

		alumínio soldadas por processo TIG ao tubo superior do pé para fixação do montante estrutural. Dimensões: 1360 x 1400 x 740 mm (L X P X A). O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo descritos para fins de análise e aprovação dos produtos: Catálogo técnico do produto conforme o edital, devendo conter a especificação em conformidade. - Certificado de produto de conformidade emitido pela ABNT ou Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo Inmetro conforme ABNT NBR 13967. O certificado de produto deve acompanhar os laudos de ensaios ou declaração do OCP demonstrando a conformidade do produto certificado à especificação deste edital. E Certificado de Rotulagem Ecológica de produtos emitido por OCP com escopo para referida norma com acreditação no Inmetro. - Certificado de processo e preparação de superfícies metálicas de acordo com o procedimento da OCP comprovando a resistência à corrosão em câmara de úmida de no mínimo 240 horas com resultado d0t0 e R10, espessura mínima de 70 micrometros, aderência X0Y0, caso este item contenha partes metálicas. No certificado deve constar as performances dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. - Laudos das normas a seguir, emitido por Laboratório de Ensaio, desde que este tenha acreditação no INMETRO, do fabricante dos mobiliários, conforme as seguintes normas: ABNT NBR 16332:2014 Móveis de madeira – Fita de borda, de todos os requisitos da norma, para todos os itens que contém fita de borda e ABNT NBR 14810-2:2018 ou versão posterior, que atenda no mínimo a tabela 02 da norma, para todos os itens que contém MDP. - A fabricante deverá possuir certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário institucional para partes em MDP, podendo ser FSC ou CERFLOR, caso seja FSC poderá ser cópia impressa do disponível no site: http://info.fsc.org. - Todos documentos deverão estar em nome do fabricante, não serão aceitos documentos em nomes de terceiros
3.7	20	Estação de trabalho modelo plataforma com um lugar Tampo: em formato retangular, confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, fixada pelo processo de hotmelt. Cada posto uma caixa de tomadas em ABS ou PVC, medidas: 100 x 79 mm, tampa basculante com abertura no mínimo 90° e fresta de para passagem de fiação. Suporte de tomadas em injetado no mesmo com no mínimo duas entradas para tomadas elétricas com recorte de 41,5 x 21,5, padrão Margirius, Pezzi e Weg, poço interno 10 e 20A; duas entradas RJ45. Tampa de saque na parte inferior da caixa protegendo o usuário contra choques. Estrutura lateral: A estrutura lateral

deverá acompanhar a mesma medida da profundidade do tampo. Formato de trave ou "U" invertido, deve ser fabricado em perfil de alumínio em formato trapezoidal irregular, com dimensões de 10 x 61 x 45 x 3 x 68 (variação de +/- 2 mm), ângulo na parte interna de 30°, demais com ângulos de 90°. A espessura mínima exigida é de 2,20 mm. A instalação do pé deve ser realizada utilizando uma peça de liga de alumínio injetada, sem a necessidade de solda. A montagem do pé deve ser feita com uma peça injetada de alumínio ou zamack, com uma seção central angulada a 45°, moldada de maneira que o acabamento no topo dos tubos dos pés e da travessa seja feito com a mesma peça. A secção aparente deve ser de pelo menos 3 mm com acabamento polido. Deverá ter um encaixe sem soldas e parafusos. Sapara em ABS ou PVC fixado na extremidade do tubo 8 rosca interna milimétrica M8 ou M6, para a utilização de sapatas niveladoras de rosca M8 ou M6, com deslizantes de nylon, em formato sextavado ou redondo ou quadrado. O tubo horizontal superior deverá possuir 2 luvas em alumínio soldadas por processo TIG ao tubo superior do pé para fixação do montante estrutural. Dimensões: 1360 x 700 x 740 mm (L X P X A).

O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo descritos para fins de análise e aprovação dos produtos, bem como **01 (uma) amostra física do produto.**

Catálogo técnico do produto conforme o edital, devendo conter a especificação em conformidade, bem como 01 (uma) amostra física do produto.

- Certificado de produto de conformidade emitido pela ABNT ou Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo Inmetro conforme ABNT NBR 13967. O certificado de produto deve acompanhar os laudos de ensaios ou declaração do OCP demonstrando a conformidade do produto certificado à especificação deste edital. E Certificado de Rotulagem Ecológica de produtos emitido por OCP com escopo para referida norma com acreditação no Inmetro.

- Certificado de processo e preparação de superfícies metálicas de acordo com o procedimento da OCP comprovando a resistência à corrosão em câmara de úmida de no mínimo 240 horas com resultado d0t0 e R10, espessura mínima de 70 micrometros, aderência X0Y0, caso este item contenha partes metálicas. No certificado deve constar as performances dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado.

- Laudos das normas a seguir, emitido por Laboratório de Ensaio, desde que este tenha acreditação no INMETRO, do fabricante dos mobiliários, conforme as seguintes normas: ABNT NBR 16332:2014 Móveis de madeira – Fita de borda, de todos os requisitos da norma, para todos os itens que contém fita de borda e ABNT NBR 14810-2:2018 ou versão posterior, que atenda no mínimo a tabela 02 da norma, para todos os itens que contém MDP.

		- A fabricante deverá possuir certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário institucional para partes em MDP, podendo ser FSC ou CERFLOR, caso seja FSC poderá ser cópia impressa do disponível no site: http://info.fsc.org. - Todos documentos deverão estar em nome do fabricante, não serão aceitos documentos em nomes de terceiros
3.8	10	Painel divisor suspenso reto Painel reto, confeccionado em chapa de MDP confeccionados em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 2 mm de espessura nas arestas superior e inferior da borda, fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Ferragem de fixação em aço. Dimensões 1300 x 300 mm (L X A) O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo descritos para fins de análise e aprovação dos produtos: Catálogo técnico do produto conforme o edital, devendo conter a especificação em conformidade. Certificado de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR emitido por Certificadora Acreditada em nome do fabricante. Laudos para as revisões vigente de tais normas por Laboratório de Ensaio, desde que este tenha acreditação no INMETRO, do fabricante dos mobiliários, conforme as seguintes normas: ABNT NBR 16332:2014 Móveis de madeira – Fita de borda, de todos os requisitos da norma, para todos os itens que contém fita de borda e ABNT NBR 14810-2:2018 atenda no mínimo a tabela 02 da norma, para todos os itens que contém MDP.
3.9	10	Painel divisor suspenso reto Painel reto, confeccionado em chapa de MDP confeccionados em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 2 mm de espessura nas arestas superior e inferior da borda, fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Ferragem de fixação em aço. Dimensões 1400 x 300 mm (L X A) O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo descritos para fins de análise e aprovação dos produtos: Catálogo técnico do produto conforme o edital, devendo conter a especificação em conformidade. Certificado de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR emitido por Certificadora Acreditada em nome do fabricante. Laudos para as revisões vigente de tais normas por Laboratório de Ensaio, desde que este tenha acreditação no INMETRO, do fabricante dos mobiliários, conforme as seguintes normas: ABNT NBR 16332:2014 Móveis de madeira – Fita de borda, de todos os requisitos da norma, para todos os itens que contém fita de borda e ABNT NBR 14810-2:2018 atenda no mínimo a tabela 02 da norma, para todos os itens que contém MDP.

		-Todos documentos deverão estar em nome do fabricante, não serão aceitos documentos em nomes de terceiros
3.10	50	Mesa retangular com gavetas Tampo: formato retangular, confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966. Possui dois passa fio de canto em aço Zamack injetado com duas tampas basculante medindo 75 x 75 mm ± 5,5 mm, com cerdas de Nylon ou PVC para evitar a passagem de pó entre as tampas. Painel frontal (travessa): Painel frontal em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 1 mm de espessura nas arestas superior e inferior da borda. Estrutura Lateral: Suporte do Tampo deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, estampada, isento da utilização de ponteiros plásticas, dimensões 400 x 65 x 15 mm, deverá ser fixado no mínimo por 4 parafusos de roca maquina m6 em porcas metálicas cravadas no tampo. Coluna vertical deverá ser confeccionada de aço com espessura mínima de 0.90mm, possuir dez dobras em seu formato final e medidas aproximadas de 200 x 665 x 48mm, furações para acomodação de porca rebite M6 e quatro recortes retangulares 4x25mm para encaixe de uma tampa removível, a coluna em suas extremidades possui um reforço soldado e com espessura mínima de 2.65mm e furações e porca rebite M6 servindo para a fixação do suporte do tampo e para a sapata inferior, a região superior da coluna deverá possuir um recorte destacável tendo a opção para ser usado com passagem de fios ou para o encaixe de plug de tomada elétrica. Tampa para coluna confeccionada em aço com espessura mínima de 0.60mm, a tampa deverá ter no mínimo duas dobras e possuir um recorte em formato semicírculo com raio de 35mm para facilitar a passagem de fios na região inferior do pé. Pata inferior estampada confeccionada em chapa de aço de espessura mínima de 1.5mm e com medidas aproximadas de 580 x 64 x 35, a pata deverá possuir dois furos oblongos para fixação da coluna e terá na parte inferior duas chapas soldadas e com espessura de 2.65mm possuindo furo para inserção de porca rebite para colocação de pés niveladores de ajuste de nível. Todas as partes metálicas para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó, com tratamento anticorrosivo. Dimensão: 1200 x 600 x 740mm (L X P X A). Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Gaveteiro fixo com 02 gavetas. Dimensão: 315X445X245 MM (LXPXA). Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Tampo confeccionado em chapa de MDP revestido nas duas faces, com 15 a 18 mm de espessura e 15 mm para as demais partes. Fita de borda para o

	revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,0 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm. Corrediças telescópicas. Fixadas no corpo por meio de parafusos auto atarrachantes, fixadas no corpo por meio de parafusos auto atarrachantes. Gavetas confeccionada em chapa de MDP contínuo com 18mm de espessura para frente e corpo das gavetas. Fundo das gavetas confeccionado em chapa HDF com 3mm de espessura. Sistema de chaveamento com aplicação lateral e travamento simultâneo das gavetas. Composto por cilindro com corpo de Ø17x23mm, com abas para fixação, acabamento cromado e chave com capa plástica escamoteável dupla face, com rotação de 180°. Puxadores deverão ser em aço zamak tipo alça com acabamento escovado. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo descritos para fins de análise e aprovação dos produtos, bem como 01 (uma) amostra física do produto. Catálogo técnico do produto conforme o edital, devendo conter a especificação em conformidade. - Certificado de produto de conformidade emitido pela ABNT ou Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo Inmetro conforme ABNT NBR 13966. O certificado de produto deve acompanhar os laudos de ensaios ou declaração do OCP demonstrando a conformidade do produto certificado à especificação deste edital. E Certificado de Rotulagem Ecológica de produtos emitido por OCP com escopo para referida norma com acreditação no Inmetro. - Certificado de processo e preparação de superfícies metálicas de acordo com o procedimento da OCP comprovando a resistência à corrosão em câmara de úmida de no mínimo 240 horas com resultado d0t0 e RI0, espessura mínima de 70 micrometros, aderência X0Y0, caso este item contenha partes metálicas. No certificado deve constar as performances dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. - Laudos das normas a seguir, emitido por Laboratório de Ensaio, desde que este tenha acreditação no INMETRO, do fabricante dos mobiliários, conforme as seguintes normas: ABNT NBR 16332:2014 Móveis de madeira – Fita de borda, de todos os requisitos da norma, para todos os itens que contém fita de borda e ABNT NBR 14810-2:2018 ou versão posterior, que atenda no mínimo a tabela 02 da norma, para todos os itens que contém MDP. - A fabricante deverá possuir certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário institucional para partes em MDP, podendo ser FSC ou
--	---

		CERFLOR, caso seja FSC poderá ser cópia impressa do disponível no site: http://info.fsc.org . -Todos documentos deverão estar em nome do fabricante, não serão aceitos documentos em nomes de terceiros
3.11	40	Mesa retangular com gavetas Tampo: formato retangular, confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966. Possui dois passa fio de canto em aço Zamack injetado com duas tampas basculante medindo 75 x 75 mm $\pm$ 5,5 mm, com cerdas de Nylon ou PVC para evitar a passagem de pó entre as tampas. Painel frontal (travessa): Painel frontal em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 1 mm de espessura nas arestas superior e inferior da borda. Estrutura Lateral: Suporte do Tampo deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, estampada, isento da utilização de ponteiros plásticos, dimensões 400 x 65 x 15 mm, deverá ser fixado no mínimo por 4 parafusos de roca maquina m6 em porcas metálicas cravadas no tampo. Coluna vertical deverá ser confeccionada de aço com espessura mínima de 0.90mm, possuir dez dobras em seu formato final e medidas aproximadas de 200 x 665 x 48mm, furações para acomodação de porca rebite M6 e quatro recortes retangulares 4x25mm para encaixe de uma tampa removível, a coluna em suas extremidades possui um reforço soldado e com espessura mínima de 2.65mm e furações e porca rebite M6 servindo para a fixação do suporte do tampo e para a sapata inferior, a região superior da coluna deverá possuir um recorte destacável tendo a opção para ser usado com passagem de fios ou para o encaixe de plug de tomada elétrica. Tampa para coluna confeccionada em aço com espessura mínima de 0.60mm, a tampa deverá ter no mínimo duas dobras e possuir um recorte em formato semicírculo com raio de 35mm para facilitar a passagem de fios na região inferior do pé. Pata inferior estampada confeccionada em chapa de aço de espessura mínima de 1.5mm e com medidas aproximadas de 580 x 64 x 35, a pata deverá possuir dois furos oblongos para fixação da coluna e terá na parte inferior duas chapas soldadas e com espessura de 2.65mm possuindo furo para inserção de porca rebite para colocação de pés niveladores de ajuste de nível. Todas as partes metálicas para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó, com tratamento anticorrosivo.Dimensão: 1400 x 600 x740mm (L X P X A). Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Gaveteiro fixo com 02 gavetas. Dimensão: 315X445X245 MM (LXPXA). Tolerância nas medidas de +/- 5 %

	Tampo confeccionado em chapa de MDP revestido nas duas faces, com 15 a 18 mm de espessura e 15 mm para as demais partes. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,0 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm. Corrediças telescópicas. Fixadas no corpo por meio de parafusos auto atarrachantes, fixadas no corpo por meio de parafusos auto atarrachantes. Gavetas confeccionada em chapa de MDP contínuo com 18mm de espessura para frente e corpo das gavetas. Fundo das gavetas confeccionado em chapa HDF com 3mm de espessura. Sistema de chaveamento com aplicação lateral e travamento simultâneo das gavetas. Composto por cilindro com corpo de Ø17x23mm, com abas para fixação, acabamento cromado e chave com capa plástica escamoteável dupla face, com rotação de 180°. Puxadores deverão ser em aço zamak tipo alça com acabamento escovado. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo descritos para fins de análise e aprovação dos produtos: Catálogo técnico do produto conforme o edital, devendo conter a especificação em conformidade. - Certificado de produto de conformidade emitido pela ABNT ou Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo Inmetro conforme ABNT NBR 13966. O certificado de produto deve acompanhar os laudos de ensaios ou declaração do OCP demonstrando a conformidade do produto certificado à especificação deste edital. E Certificado de Rotulagem Ecológica de produtos emitido por OCP com escopo para referida norma com acreditação no Inmetro. - Certificado de processo e preparação de superfícies metálicas de acordo com o procedimento da OCP comprovando a resistência à corrosão em câmara de úmida de no mínimo 240 horas com resultado d0t0 e R10, espessura mínima de 70 micrometros, aderência X0Y0, caso este item contenha partes metálicas. No certificado deve constar as performances dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. - Laudos das normas a seguir, emitido por Laboratório de Ensaio, desde que este tenha acreditação no INMETRO, do fabricante dos mobiliários, conforme as seguintes normas: ABNT NBR 16332:2014 Móveis de madeira – Fita de borda, de todos os requisitos da norma, para todos os itens que contém fita de borda e ABNT NBR 14810-2:2018 ou versão posterior, que atenda no mínimo a tabela 02 da norma, para todos os itens que contém MDP. - A fabricante deverá possuir certificado de cadeia de custódia com escopo
--	--

		para mobiliário institucional para partes em MDP, podendo ser FSC ou CERFLOR, caso seja FSC poderá ser cópia impressa do disponível no site: http://info.fsc.org. -Todos documentos deverão estar em nome do fabricante, não serão aceitos documentos em nomes de terceiros
3.12	10	Mesa reunião redonda Tampo: redondo, confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966. Estrutura: Estrutura metálica tipo X com 04 patas com base inferior estampada sem ponteiras em chapa de aço medindo 440 x 65 x 25 mm de altura e 1.5 mm de espessura; sapatas niveladoras estriadas de no mínimo 30 mm de diâmetro, rosca 5/16 em cada base estampada; estrutura usinada a laser, formato de estrela permitindo o alinhamento perfeito das cinco bases. Base superior em forma de X em tubo de aço retangular de 50 x 20 mm e 1,06mm de espessura para sustentação do tampo. Coluna vertical em tubo de aço redondo de 4 e 1,50 mm de espessura. A fixação da coluna vertical a base superior e inferior se dá por meio de parafuso 5/16 e barra roscada. Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó, com tratamento anticorrosivo. Dimensão: 1200 x 750 mm (D X A). Tolerância nas medidas de +/- 5 %. O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo descritos para fins de análise e aprovação dos produtos: Catálogo técnico do produto conforme o edital, devendo conter a especificação em conformidade. - Certificado de produto de conformidade emitido pela ABNT ou Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo Inmetro conforme ABNT NBR 13966. O certificado de produto deve acompanhar os laudos de ensaios ou declaração do OCP demonstrando a conformidade do produto certificado à especificação deste edital. E Certificado de Rotulagem Ecológica de produtos emitido por OCP com escopo para referida norma com acreditação no Inmetro. - Certificado de processo e preparação de superfícies metálicas de acordo com o procedimento da OCP comprovando a resistência à corrosão em câmara de úmida de no mínimo 240 horas com resultado d0t0 e R10, espessura mínima de 70 micrometros, aderência X0Y0, caso este item

		contenha partes metálicas. No certificado deve constar as performances dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. - Laudos das normas a seguir, emitido por Laboratório de Ensaio, desde que este tenha acreditação no INMETRO, do fabricante dos mobiliários, conforme as seguintes normas: ABNT NBR 16332:2014 Móveis de madeira – Fita de borda, de todos os requisitos da norma, para todos os itens que contém fita de borda e ABNT NBR 14810-2:2018 ou versão posterior, que atenda no mínimo a tabela 02 da norma, para todos os itens que contém MDP. - A fabricante deverá possuir certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário institucional para partes em MDP, podendo ser FSC ou CERFLOR, caso seja FSC poderá ser cópia impressa do disponível no site: http://info.fsc.org.
3.13	10	Mesa de reunião retangular Tampo: Formato retangular, confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966. Recorte para caixa de tomadas. Caixa de tomada em material injetado, polipropileno ou abs, com capacidade para 07 blocos, 03 elétrica e 04 logica / fone. Pés laterais em tubo de alumínio com formato piramidal com dimensões de 63x42 mm formando um quadro por quatro peças do tubo com cortes em 45° em cada extremidade. Suportes em formato U soldados na travessa superior do quadro, estes suportes possuem abas onde tem a função de apoiar o tampo da mesa e onde será permitido a fixação através de parafusos de rosca máquina M6 e receber as longarinas de tubo de aço para a união entre os pés laterais. Longarinas em tubos de aço carbono retangular de 50x30mm, com espessura de 1.2mm, fixada aos pés laterais através de parafusos maquina presos a buchas metálicas rebitas nas longarinas. Pés metálicos com sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 32mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Calha para passagem de fiação fixada ao tampo, para separação dos cabos de lógica, voz e elétrico possui separação central em aço. Nas extremidades da calha possui recortes para instalação de tomadas elétricas e 2 orifícios para lógica e telefonia. Dimensões: 2000x900x740mm (L X P X A)..Tolerância nas medidas de +/- 5 %. O Licitante vencedor do certame deverá apresentar os documentos abaixo descritos para fins de análise e aprovação dos produtos: Catálogo técnico do produto conforme o edital, devendo conter a especificação em conformidade. - Certificado de produto de conformidade emitido pela ABNT ou Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo Inmetro conforme ABNT NBR

	13966. O certificado de produto deve acompanhar os laudos de ensaios ou declaração do OCP demonstrando a conformidade do produto certificado à especificação deste edital. E Certificado de Rotulagem Ecológica de produtos emitido por OCP com escopo para referida norma com acreditação no Inmetro. - Certificado de processo e preparação de superfícies metálicas de acordo com o procedimento da OCP comprovando a resistência à corrosão em câmara de úmida de no mínimo 240 horas com resultado d0t0 e R10, espessura mínima de 70 micrometros, aderência X0Y0, caso este item contenha partes metálicas. No certificado deve constar as performances dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. - Laudos das normas a seguir, emitido por Laboratório de Ensaio, desde que este tenha acreditação no INMETRO, do fabricante dos mobiliários, conforme as seguintes normas: ABNT NBR 16332:2014 Móveis de madeira – Fita de borda, de todos os requisitos da norma, para todos os itens que contém fita de borda e ABNT NBR 14810-2:2018 ou versão posterior, que atenda no mínimo a tabela 02 da norma, para todos os itens que contém MDP. - A fabricante deverá possuir certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário institucional para partes em MDP, podendo ser FSC ou CERFLOR, caso seja FSC poderá ser cópia impressa do disponível no site: http://info.fsc.org. - Todos documentos deverão estar em nome do fabricante, não serão aceitos documentos em nomes de terceiros
--	--

1.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme demanda da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

1.2.1. A contratada será responsável por todos os custos relacionados ao transporte, frete, seguro, descarregamento, movimentação e entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração.

1.2.2. Os mobiliários deverão ser entregues devidamente montados e em perfeitas condições de uso, salvo quando a Administração autorizar formalmente a entrega desmontada.

1.2.3. Quando necessária, a montagem dos mobiliários deverá ser realizada pela contratada, sem custos adicionais para a Administração.

1.2.4. As entregas deverão ocorrer em dias úteis, em horário comercial, mediante agendamento prévio com o setor responsável.

1.3. DOS PRAZOS DE ENTREGA

1.3.1. O prazo máximo para entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

1.3.2. Em casos excepcionais, devidamente justificados e aceitos pela Administração, os prazos poderão ser prorrogados.

1.3.3. O não cumprimento dos prazos poderá ensejar aplicação das penalidades previstas no Edital, Ata de Registro de Preços e legislação vigente.

1.4. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

1.4.1. Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo.

1.4.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá promover, sem ônus para a Administração, a substituição ou reparo dos produtos que apresentarem defeitos, falhas estruturais ou vícios de fabricação.

1.4.3. A contratada deverá iniciar o atendimento às solicitações de garantia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da comunicação formal da Administração, promovendo o reparo ou a substituição do produto em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, salvo justificativa aceita pela Administração.

1.5. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

1.5.1. A contratada deverá prestar assistência técnica durante todo o período de garantia contratual.

1.5.2. A assistência técnica deverá contemplar substituição de peças, reparos e demais procedimentos necessários ao perfeito funcionamento dos mobiliários.

1.5.3. Todos os custos relacionados à assistência técnica correrão por conta da contratada.

1.6. DAS TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS

1.6.1. Para fins de análise e aceitação dos produtos, serão admitidas variações dimensionais de até 5% (cinco por cento) nas medidas especificadas, desde que não comprometam a funcionalidade, ergonomia, segurança e desempenho do produto.

1.7. DAS AMOSTRAS

1.7.1. As amostras deverão ser apresentadas pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, no prazo e condições estabelecidos no Edital.

1.7.2. As amostras serão avaliadas pela equipe técnica responsável, considerando critérios de qualidade, acabamento, ergonomia, estabilidade, resistência e conformidade com as especificações do Termo de Referência.

1.7.3. A reprovação da amostra implicará desclassificação do item correspondente, observadas as disposições do Edital.

1.7.4. A Administração poderá solicitar substituição da amostra quando identificar divergências sanáveis.

1.7.5. Fica estabelecido o prazo de **07 (sete) dias úteis**, contados da solicitação do Pregoeiro, para a entrega das amostras

1.8. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo.

1.9. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.10. Fica estabelecido o prazo de **07 (sete) dias úteis**, contados da solicitação do Pregoeiro, para que o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar apresente os **laudos, certificados, relatórios de ensaio e demais documentos técnicos** exigidos no Edital e neste Termo de Referência, emitidos por organismos ou laboratórios competentes, quando aplicável.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO EM GERAL, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE RIO GRANDE DA SERRA.

2.2. Os mobiliários são imprescindíveis para o bom andamento no serviço público tanto nos trabalhos internos e externos no atendimento ao município.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. As futuras e eventuais aquisições de mobiliário tem por objetivo repor e manter os itens indispensáveis para o andamento da administração pública tanto internamente quanto no atendimento dos munícipes.

Necessário salientar que estamos em processo de implementação da Nova Lei de Licitações e o Plano Anual de Compras está sendo elaborado para o próximo exercício.

3.2. Soluções como todo: Necessário as futuras e eventuais aquisições de mobiliários para suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Rio Grande da Serra. Visando o bem estar geral o ambiente agradável, promovendo um ambiente laboral adequado e melhorando as condições de atendimento a população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Tendo como base nas estimativas de consumo a aquisição será mediante Pregão, por Sistema Registro de Preço, gerando assim a Ata de Registro de Preço.

Fazendo assim as aquisições dos itens conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Secretaria Saúde.

Conforme o artigo 6º da Lei.

4.2. Deverão os fornecedores dos objetos **obrigatoriamente**:

- Fornecer o objeto licitado, estritamente, com as mesmas características das especificações exigidas neste Termo de Referência e qualidade dentro dos padrões mínimos exigidos pela legislação vigente, Edital e seus anexos;
- Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referente à forma de fornecimento do objeto licitado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas.
- No ato da entrega, a CONTRATADA, de posse da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento do produto ao setor competente, a qual será atestada por servidor designado pela CONTRATANTE;

- d) Comunicar, por escrito e imediatamente, ao gestor do contrato, qualquer motivo que impossibilite o fornecimento do material, nas condições pactuadas.
- e) A entrega dos objetos deverá ser completa, montados ou na indisponibilidade deste, o fornecedor providenciará a montagem no dia e horário marcado junto ao fiscal e gestor.

5. SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se pela substituição ou reparo dos itens que apresentarem defeitos, falhas, vícios de fabricação ou inadequação ao uso, sem ônus para a Administração.

6.2. A contratada deverá solucionar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer problemas relacionados aos produtos fornecidos, inclusive mediante substituição, quando devidamente constatada irregularidade pela Administração e descartado o uso inadequado do item.

6.3. A contratada será responsável pelo fornecimento dos produtos dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

6.4. A contratada deverá emitir a Nota Fiscal em conformidade com a Autorização de Fornecimento, discriminando, quando exigido pela Administração, os tributos incidentes, o número da respectiva Autorização de Fornecimento e a identificação da unidade solicitante.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. O prazo de entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), da Nota de Empenho ou documento equivalente.

7.2. Na hipótese de impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, a Contratada deverá comunicar formalmente o fato ao Departamento de Compras

ou à Secretaria requisitante, apresentando as devidas justificativas para análise da Administração.

7.3. A entrega deverá ser efetuada no local indicado na Autorização de Fornecimento, em dias úteis, no horário comercial das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h30.

7.4. Não será admitida a entrega dos produtos pela Contratada, nem o seu recebimento pela Administração, sem a prévia emissão da AF (Autorização de Fornecimento), Nota de Empenho ou documento equivalente devidamente formalizado.

7.5. Todas as despesas decorrentes de transporte, frete, carga, descarga, movimentação, entrega e demais custos logísticos correrão por conta exclusiva da Contratada.

7.6. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, observadas as especificações constantes neste Termo de Referência, Edital e seus anexos.

7.7. Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis no país.

7.8. O recebimento dos produtos ocorrerá em duas etapas:

7.8.1. recebimento provisório, para verificação quantitativa e aparente estado dos produtos, no ato da entrega;

7.8.2. recebimento definitivo, após conferência técnica e verificação de conformidade com as especificações do Termo de Referência, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório.

7.9. Os produtos poderão ser recusados, total ou parcialmente, quando:

- i. apresentarem avarias;
- ii. estiverem em desacordo com as especificações;
- iii. apresentarem defeitos de fabricação;
- iv. apresentarem instabilidade, falhas estruturais ou inadequação ao uso institucional.

7.10. A Contratada deverá substituir os produtos recusados ou não aprovados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ou em outro prazo definido pela Administração conforme a complexidade do item, sem ônus adicional ao Município.

7.11. A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se pela substituição imediata daqueles que não atenderem às especificações contratadas.

7.12. O efetivo recebimento dos produtos ocorrerá mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente conferida pelo setor competente.

7.13. As irregularidades de qualquer natureza detectadas durante a conferência dos produtos obrigarão a Contratada à imediata regularização ou substituição dos itens rejeitados, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes.

7.14. Caso a Administração identifique indícios de irregularidades que possam caracterizar infração administrativa ou penal, poderão ser encaminhadas cópias dos autos às autoridades competentes para apuração.

8. MODELO DE GESTÃO DA ATA

8.1. A Ata de Registro de Preço deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, apontadas no edital de licitação, seus anexos e autorização de fornecimento.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de

fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

8.6. A execução da Ata de Registro de Preço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

8.7. O fiscal técnico Ata de Registro de Preço acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

- O fiscal técnico da Ata de Registro de Preço anotará no histórico de gerenciamento do mesmo todas as ocorrências relacionadas à execução do Ata de Registro de Preço, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));
- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato/empenho, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));
- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor da Ata de Registro de Preço, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Ata de Registro de Preço nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato/empenho comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).
- O fiscal técnico da Ata de Registro de Preço comunicará ao gestor do Ata de Registro de Preço, em tempo hábil, o término do contrato sob sua

responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

8.8. Fiscalização Administrativa

8.9. O fiscal administrativo do Ata de Registro de Preço verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

- Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da Ata de Registro de Preço atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Ata de Registro de Preço

- O gestor da Ata de Registro de Preço coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preço contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato/empenho, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- O gestor da Ata de Registro de Preço acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem

77

o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

- O gestor da Ata de Registro de Preço emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- O gestor da Ata de Registro de Preço tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- O gestor da Ata de Registro de Preço deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- O gestor do Ata de Registro de Preço deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

RECEBIMENTO

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança

78

equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

- 9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 9.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.
- 9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 9.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 9.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

- O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão

ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

- 9.14.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 9.15.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.16.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 9.17.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 9.18.** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

Forma de pagamento

- 9.19.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.20.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.21.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.22 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.22.1. O contratado optante pelo Simples Nacional deverá apresentar a Declaração Simples, DARF ou DAS de acordo com enquadramento e todos os documentos já citados no 7.22.

Cessão de crédito

9.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

9.24. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

9.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

9.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios,

direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

9.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

9.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Forma de fornecimento

10.2. O fornecimento será parcelado conforme necessidade e demanda da Secretaria Requisitante.

Exigências de Habilitação

10.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

10.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e trabalhista

10.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

10.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Federal), mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

10.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.14.. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.14.1. De acordo com o disposto na Portaria CCE-G 05, de 01/11/2017, da Coordenadoria de Compras Eletrônicas da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, para a licitante sediada no Estado de São Paulo, a comprovação de regularidade citada acima, será

84

realizada através da apresentação da Certidão de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa, emitida eletronicamente pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, conforme disciplinado na Resolução Conjunta SF/PGE – 02, de 09/05/2013.

10.15. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.16. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou alvará de funcionamento;

Qualificação Econômico-Financeira

10.17. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

10.18. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.186.306,67** (quatro milhões, cento e oitenta e seis mil, trezentos e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Item	Descrição resumida	Quantidade	Valor médio unitário	Valor total estimado
LOTE 01				
1.1	Cadeira giratória ergonômica, estofada e com braços, para uso administrativo	80	R\$ 1.465,00	R\$ 117.200,00
1.2	Cadeira fixa ergonômica, estofada e sem braços, para uso administrativo	70	R\$ 846,67	R\$ 59.266,67
1.3	Cadeira giratória ergonômica, com encosto alto em tela e apoio de cabeça	5	R\$ 2.140,00	R\$ 10.700,00
1.4	Cadeira fixa empilhável para uso geral	80	R\$ 389,00	R\$ 31.120,00
1.5	Longarina metálica com 2 lugares	40	R\$ 1.950,00	R\$ 78.000,00

Ite m	Descrição resumida	Quan tidade	Valor médio unitário	Valor total estimado
1.6	Longarina metálica com 3 lugares	40	R\$ 2.516,67	R\$ 100.666,67
1.7	Poltrona giratória para uso administrativo	5	R\$ 1.506,67	R\$ 7.533,33
1.8	Poltrona fixa em couro, com braços e capacidade para 110 kg	10	R\$ 883,33	R\$ 8.833,33
1.9	Cadeira universitária para treinamento, equipada com prancheta para destro	50	R\$ 955,00	R\$ 47.750,00
SUBTOTAL DO LOTE 01				R\$ 461.070,00
LOTE 02				
2.1	Conjunto escolar individual padrão CJ-06, identificação na cor azul	150	R\$ 860,00	R\$ 129.000,00
2.2	Conjunto escolar individual padrão CJ-05, identificação na cor verde	150	R\$ 843,33	R\$ 126.499,99
2.3	Conjunto escolar individual padrão CJ-04, identificação na cor vermelha	200	R\$ 821,67	R\$ 164.333,34
2.4	Conjunto escolar individual padrão CJ-03, identificação na cor amarela	1.100	R\$ 812,00	R\$ 893.200,00
2.5	Conjunto escolar individual padrão CJ-01, identificação na cor laranja	100	R\$ 796,67	R\$ 79.666,67
2.6	Conjunto escolar coletivo com tampo em formato hexagonal	70	R\$ 855,00	R\$ 59.850,00
2.7	Conjunto de mobiliário para professor	50	R\$ 1.450,00	R\$ 72.500,00
2.8	Conjunto escolar infantil composto por 6 mesas e 6 cadeiras	20	R\$ 4.996,67	R\$ 99.933,33
2.9	Conjunto escolar coletivo com tampo quadrado, faixa de altura de 0,93 m a 1,16 m	70	R\$ 2.275,67	R\$ 159.296,67
2.10	Conjunto escolar coletivo com tampo quadrado, faixa de altura de 1,19 m a 1,42 m	30	R\$ 2.486,67	R\$ 74.600,00
2.11	Mesa escolar acessível	20	R\$ 823,33	R\$ 16.466,67
2.12	Conjunto para refeitório com 1 mesa e 2 bancos, faixa de altura de 1,19 m a 1,42 m	80	R\$ 2.503,33	R\$ 200.266,66
2.13	Conjunto para refeitório com 1 mesa e 2 bancos, faixa de altura de 1,59 m a 1,88 m	50	R\$ 2.663,33	R\$ 133.166,67
2.14	Conjunto para refeitório com 1 mesa e 2 bancos com encosto, faixa de altura de 0,93 m a 1,16 m	70	R\$ 2.567,33	R\$ 179.713,33
2.15	Conjunto coletivo para alimentação com 4 lugares	70	R\$ 4.311,67	R\$ 301.816,67
2.16	Armário trocador para ambiente escolar infantil	40	R\$ 2.723,33	R\$ 108.933,33
2.17	Armário expositor para organização e exposição de livros	40	R\$ 2.456,67	R\$ 98.266,67
2.18	Armário para armazenamento de cartolinas	40	R\$ 3.933,33	R\$ 157.333,33
2.19	Armário para armazenamento de brinquedos	40	R\$ 2.006,67	R\$ 80.266,67
SUBTOTAL DO LOTE 02				R\$ 3.135.110,00
LOTE 03				
3.1	Armário alto com 2 portas e 3 prateleiras	70	R\$ 2.111,33	R\$ 147.793,33
3.2	Armário baixo com 4 portas e 1 prateleira	5	R\$ 2.193,33	R\$ 10.966,67

Ite m	Descrição resumida	Quan tidade	Valor médio unitário	Valor total estimado
3.3	Armário baixo com 2 portas e 1 prateleira	50	R\$ 1.202,67	R\$ 60.133,33
3.4	Mesa em L com gavetas, dimensões aproximadas de 1.400 x 1.400 x 600 x 740 mm	40	R\$ 2.188,33	R\$ 87.533,33
3.5	Mesa em L com gavetas, dimensões aproximadas de 1.600 x 1.600 x 600 x 740 mm	10	R\$ 2.390,00	R\$ 23.900,00
3.6	Estação de trabalho tipo plataforma para 2 usuários	20	R\$ 1.673,33	R\$ 33.466,67
3.7	Estação de trabalho tipo plataforma para 1 usuário	20	R\$ 2.966,67	R\$ 59.333,33
3.8	Painel divisor suspenso reto, dimensões de 1.300 x 300 mm	10	R\$ 643,67	R\$ 6.436,67
3.9	Painel divisor suspenso reto, dimensões de 1.400 x 300 mm	10	R\$ 345,00	R\$ 3.450,00
3.10	Mesa retangular com gavetas, dimensões aproximadas de 1.200 x 600 x 740 mm	50	R\$ 1.335,33	R\$ 66.766,66
3.11	Mesa retangular com gavetas, dimensões aproximadas de 1.400 x 600 x 740 mm	40	R\$ 1.425,33	R\$ 57.013,33
3.12	Mesa redonda para reuniões	10	R\$ 1.233,33	R\$ 12.333,33
3.13	Mesa retangular para reuniões	10	R\$ 2.100,00	R\$ 21.000,00
SUBTOTAL DO LOTE 03				R\$ 590.126,67
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 4.186.306,67

11.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

11.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

11.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

87



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
1039	2026		

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual do Município.

12.2. A contratação será atendida pelas dotações abaixo informadas:



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
1039	2026		

12.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias próprias do exercício de 2026 da Administração Municipal, observadas as disposições da legislação vigente.

Rio Grande da Serra, 13 de agosto de 2026

Milton de Souza Martins
Secretário Municipal de Administração